



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 112

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	12	
Governadoria.....		13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	3	13	25
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	14	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	15	28
Secretaria de Estado de Saúde .....	6	15	29
Secretaria de Estado de Mobilidade .....		16	30
Secretaria de Estado de Educação .....	6	16	32
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....	8		37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		17	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8		38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	18	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	19	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....			39
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		20	41
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	21	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	23	42
Secretaria de Estado de Cultura.....		23	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		24	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	43
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		24	43
Ineditoriais .....			43

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.889, DE 12 DE JUNHO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a transformação de cargos na carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam transformados, na carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Distrito Federal, sem aumento de despesas, 33 cargos vagos de Técnico Jurídico e 44 cargos vagos de Agente Jurídico em 45 cargos de Analista Jurídico, passando a carreira a ter o quadro de cargos constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

anexo único

Quadro de Cargos da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas

Cargos	Quadro
Analista Jurídico	95
Técnico Jurídico	200
Agente Jurídico	45

LEI COMPLEMENTAR Nº 924, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote N da QI 7 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam definidos os parâmetros de uso e ocupação do solo para o lote N da QI 7 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, na forma a seguir discriminada:

I - uso:

- a) coletivo com atividade de saúde (código 85.A);
- b) grupo: serviço de atenção à saúde (código 85.1);
- c) classe serviço de atenção ambulatorial: posto de saúde (código 85.13-8);

II - afastamentos mínimos obrigatórios:

- a) frente: 3 metros;
- b) demais divisas: não há afastamentos obrigatórios;
- c) em caso de abertura de vãos de ventilação e iluminação, respeitar recuos mínimos de 1,5 metro;

III - taxa máxima de ocupação: 60% da área do lote;

IV - coeficiente de aproveitamento:

- a) básico: 1,8;
- b) máximo: 1,8;

V - altura máxima da edificação: 12 metros a partir da cota de soleira, tomada no perfil natural do terreno, no ponto médio da edificação, excluídas a caixa d'água e a casa de máquinas;

VI - estacionamento e garagem: obrigatória a previsão de estacionamento, dentro dos limites do lote, em superfície ou subsolo, na proporção de 1 vaga para cada 35 metros quadrados de área construída e instalação de bicicletários em consonância com as normas vigentes;

VII - taxa de permeabilidade: corresponde a 10% da área do lote, no mínimo, no nível térreo e na sua projeção no nível do subsolo, sendo proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação;

VIII - tratamento das divisas: obrigatório nas divisas laterais e fundo e optativo na divisa frontal, devendo ter altura máxima de 2,2 metros, garantido o mínimo de 70% de transparência visual de sua área de elevação;

IX - castelo d'água: permitida a construção dentro dos limites do lote, cuja altura deve ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou por exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

X - guarita: permitida dentro dos limites do lote, sendo que, caso tenha até 6 metros quadrados, não é computada no coeficiente de aproveitamento definido para o lote;

XI - número máximo de pavimentos:

a) 3;

b) subsolo optativo, destinado a garagem ou depósito.

§ 1º O subsolo, quando destinado a garagem, não tem sua área computada no coeficiente de aproveitamento definido nesta Lei Complementar.

§ 2º No caso de subsolo destinado a depósito, sua área é computada no coeficiente de aproveitamento.

§ 3º Devem ser asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais e poços de iluminação e ventilação, bem como rampas de acesso de veículos ao subsolo, localizadas dentro dos limites do lote.

Art. 2º O uso, a atividade, o grupo e a classe definidos nesta Lei Complementar estão de acordo com a Classificação de Usos vigente no Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.269, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Institui o Programa Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Programa Centros de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes visa a integração de políticas distritais e nacionais nas áreas de educação, cultura, esporte, meio ambiente, assistência social, justiça, segurança, paz social, lazer, formação profissional e tecnológica, participação e controle social e cidadania e voluntariado, por meio da oferta de serviços de forma integrada e multidisciplinar, em territórios de vulnerabilidade social do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa CEU das Artes observa as diretrizes estabelecidas pela União, por intermédio do Ministério da Cultura, para implantação de projetos arquitetônicos de referência e implementação de processos e estratégias de mobilização sociocultural e gestão compartilhada de equipamentos culturais.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - CEU das Artes: equipamento público, instalado mediante autorização do Poder Executivo, localizado em território de vulnerabilidade social, destinado à oferta de serviços à comunidade, por meio de sua gestão compartilhada.

II - Território de Vulnerabilidade Social: macrorregião geográfica onde há sobreposição de indicativos de pessoas ou famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, de privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e/ou, da fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

III - Território de Vivência: área envoltória aos equipamentos, nas quais se estabelecem as redes socioculturais e o cotidiano da comunidade beneficiária.

IV - Mapeamento Sociocultural: levantamento de atores locais, lideranças, equipamentos, órgãos e entidades públicas e privadas, localizadas no Território de Vivência, que desenvolvam ações relacionadas ao Programa e/ou que tenham potencial de participação nas atividades do CEU das Artes.

V - Grupo Gestor: instância de caráter permanente, composta por representantes do poder público, membros eleitos da sociedade civil organizada e comunidade beneficiária, responsável pelo planejamento, organização, funcionamento, avaliação e gestão compartilhada das atividades do CEU das Artes, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno vigentes, respeitadas as competências do poder público e a legislação em vigor.

VI - Comitê Executivo: instância formada por representantes de órgãos do poder público, de forma intersetorial e integrada, com atribuições de acompanhar e apoiar as atividades do Programa, monitorar as ações de planejamento, articulação, gestão, monitoramento e avaliação propostas pelo Grupo Gestor, bem como garantir a segurança, conservação e manutenção para o funcionamento dos CEU das Artes.

VII - Plano de Gestão: documento elaborado pelo Grupo Gestor, contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas no equipamento, com a finalidade de assegurar maior efetividade, eficácia e sustentabilidade do Programa CEU das Artes.

Art. 3º O Programa CEU das Artes tem como princípios:

I - a liberdade democrática;

II - a participação e o controle social;

III - o respeito à diversidade e aos direitos humanos;

IV - a gestão democrática e participativa;

V - a integralidade e a intersectorialidade;

VI - o acesso ao conhecimento, à informação e à transparência;

VII - a promoção da cidadania e da cultura de paz;

VIII - o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

IX - a promoção da dimensão territorial na política pública;

X - o desenvolvimento local participativo;

XI - a redução da pobreza nos Territórios de Vivência.

Art. 4º São diretrizes do Programa CEU das Artes:

I - a difusão e a fruição de bens culturais;

II - a preservação e a valorização do patrimônio cultural;

III - a garantia de acesso à formação e prática cultural, esportiva, de cidadania e lazer, com acessibilidade;

IV - a integração de políticas públicas voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade social e para a comunidade em geral;

V - a gestão compartilhada e o zelo dos equipamentos públicos;

VI - a promoção de parcerias entre comunidade, sociedade civil organizada, iniciativa privada, organismos internacionais e poder público para o desenvolvimento e a sustentabilidade do Programa;

VII - a priorização de ações de interesse público, de caráter coletivo, observando a relação das atividades com datas comemorativas e/ou estabelecidas no calendário oficial.

Art. 5º O Programa CEU das Artes tem como objetivo promover:

I - os projetos e ações setoriais;

II - as práticas esportivas e de lazer;

III - a formação artística, cultural, desportiva e cidadã;

IV - a formação e qualificação para o mercado de trabalho;

V - os serviços socioassistenciais;

VI - as políticas de promoção de direitos e prevenção;

VII - a inclusão social e produtiva;

VIII - a inclusão digital.

§ 1º O Grupo Gestor deve ter composição tripartite, com membros representantes do poder público, da sociedade civil organizada e da comunidade local pertencente ao Território de Vivência onde se situarem os CEU das Artes.

§ 2º Deve ser instituído um Grupo Gestor para cada CEU das Artes instalado.

Art. 6º Cada CEU das Artes deve ter o seu Estatuto, dispondendo sobre a composição, a finalidade e a forma de atuação do Grupo Gestor, bem como o respectivo processo eleitoral, mandato, casos e processo de cassação de mandato, e ainda direitos e deveres de seus membros.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade

Racial e Direitos Humanos organizar oficinas de mobilização social, com a participação de representantes do Território de Vivência, para elaborar e propor o Estatuto de cada CEU das Artes.

§ 2º A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos deve aprovar e publicar o Estatuto de cada CEU das Artes, podendo editar normas complementares.

§ 3º O mandato do Grupo Gestor será de 02 anos, podendo os membros eleitos da sociedade civil participar de mais de 01 mandato por igual período, mediante processo eleitoral.

Art. 7º O Grupo Gestor deverá elaborar, propor e aprovar o Regimento Interno do seu respectivo CEU das Artes, o qual deve dispor sobre a forma de gestão, a organização, o funcionamento e a sustentabilidade do equipamento, assim como sobre os direitos e deveres dos usuários, nos termos do Estatuto.

§ 1º Cada CEU das Artes deve ter o seu Regimento Interno e observar, no mínimo, os meios para garantir a transparência da gestão, as formas de divulgação das atividades, a natureza e o uso dos espaços, o funcionamento do equipamento, a oferta de serviços e as condições de acessibilidade.

§ 2º O Regimento Interno e eventuais atualizações devem ser aprovadas, por maioria simples, mediante reunião do Grupo Gestor com a presença de, no mínimo, 75% dos membros.

§ 3º A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos deve publicar o Regimento Interno aprovado e eventuais atualizações.

Art. 8º O Grupo Gestor deve elaborar, propor e aprovar o Plano de Gestão e eventuais atualizações do respectivo CEU das Artes, que se caracteriza pela descrição das atividades a serem desenvolvidas, no período mínimo de 01 ano, contemplando as etapas de planejamento, monitoramento, gestão e avaliação, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.

§ 1º O Plano de Gestão deve propor, no mínimo:

a) os objetivos a serem alcançados;

b) as ações e atividades a serem realizadas;

c) os recursos humanos e materiais necessários;

d) o horário de funcionamento do CEU das Artes;

e) as metas e o cronograma de execução;

f) as parcerias existentes ou almejadas;

g) as formas de avaliação de serviços e atividades, bem como a aferição de resultados.

§ 2º O Plano de Gestão e eventuais atualizações devem ser aprovados por maioria simples, mediante reunião do Grupo Gestor com a presença de no mínimo 75% dos membros.

§ 3º As ações que impliquem em impacto orçamentário-financeiro para a administração pública devem ser previamente submetidas à GOVERNANÇA-DF e ao Comitê Executivo.

Art. 9º O Grupo Gestor de cada CEU das Artes deve ser composto por:

I - 05 membros titulares, e igual número de suplentes, do poder público, preferencialmente representantes de órgãos responsáveis pelas políticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão social e produtiva e da gestão administrativa da cidade;

II - 05 membros titulares, e igual número de suplentes, representantes da comunidade pertencente ao Território de Vivência, onde se situam os CEU das Artes;

III - 05 membros titulares, e igual número de suplentes, da sociedade civil organizada, preferencialmente representantes de entidades que atuam no Território de Vivência, em áreas afins do Programa.

§ 1º Podem ser convidados para colaborar com as atividades do Grupo Gestor do CEU das Artes, representantes de conselhos de políticas públicas setoriais e comunitários.

§ 2º Os membros do Grupo Gestor devem ser designados por ato do Governador.

§ 3º A participação dos representantes do Grupo Gestor é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. O Grupo Gestor de cada CEU das Artes tem como principais atribuições:

I - produzir, periodicamente, o Mapeamento Sociocultural no Território de Vivência;

II - garantir a gestão compartilhada do espaço, bem como zelar e apoiar a manutenção e conservação dos equipamentos e materiais do CEU das Artes;

III - realizar o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Gestão do CEU das Artes;

IV - mobilizar a comunidade do Território de Vivência para participar da gestão, em caráter consultivo, bem como das atividades do CEU das Artes;

V - implementar e divulgar a programação das atividades e ações do CEU das Artes, respeitadas as especificidades locais;

VI - fomentar e apoiar iniciativas da comunidade do Território de Vivência do CEU das Artes;

VII - promover a transversalidade das ações do CEU das Artes com outras iniciativas, projetos e programas governamentais e da sociedade civil;

VIII - assegurar o cumprimento e o respeito às disposições do Estatuto e Regimento Interno do CEU das Artes, bem como garantir a transparência das ações no âmbito do Programa.

Parágrafo único. Podem ser criados grupos de trabalho para o desenvolvimento de atividades específicas.

Art. 11. O Comitê Executivo deve ser composto por representantes do poder público, sendo um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

II - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

III - Secretaria de Estado de Cultura;  
 IV - Secretaria de Estado da Educação;  
 V - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer;  
 VI - Secretaria de Estado das Cidades;  
 VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social;  
 VIII - de cada Administração Regional que possua equipamento público do CEU das Artes.

§ 1º A coordenação das ações do Comitê Executivo fica a cargo da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, que deve prestar o apoio administrativo e disponibilizar os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 2º Podem ser convidados para colaborar com as atividades do Programa CEU das Artes representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, organismos internacionais e representações diplomáticas.

§ 3º Os servidores designados para compor o Comitê Executivo devem ser preferencialmente os articuladores e/ou supervisores das atividades desenvolvidas pelo seu respectivo órgão.

§ 4º Os órgãos que compõem o Comitê Executivo podem designar servidores para atuar na gestão administrativa do equipamento e/ou prestar apoio técnico para o desenvolvimento de atividades do CEU das Artes.

§ 5º Os titulares dos órgãos devem encaminhar à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, no prazo máximo de 15 dias, a contar da publicação deste Decreto, as indicações dos servidores para compor o Comitê Executivo.

§ 6º Cabe à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos publicar a constituição do Comitê Executivo.

§ 7º A participação dos representantes do Comitê Executivo do CEU das Artes deve ser considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12. O Comitê Executivo do Programa CEU das Artes tem como principais atribuições:

I - apoiar e acompanhar o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação das ações do Programa;

II - promover a manutenção, conservação e a segurança, de modo a garantir o funcionamento dos equipamentos e a sustentabilidade do Programa;

III - analisar as ações de impacto orçamentário-financeiro propostas no Plano de Gestão e submetê-las à GOVERNANÇA-DF;

IV - analisar e validar demais iniciativas que vinculem atos administrativos do poder público;

V - prestar apoio técnico e administrativo às atividades desenvolvidas no CEU das Artes;

VI - fomentar a transversalidade do Programa do CEU das Artes com outras iniciativas, projetos e programas governamentais e da sociedade civil;

VII - estabelecer formas e propor indicadores de monitoramento e avaliação do Programa;

VIII - preencher e atualizar as informações do Sistema de Gestão do Programa CEU das Artes, do Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Órgãos e entidades do poder público podem propor ao Comitê Executivo a elaboração e a publicação de normas complementares à consecução do Programa.

Art. 13. As ações para atingir os objetivos do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados, de que trata este Decreto, devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades executores, consignadas anualmente nos respectivos orçamentos.

Art. 14. Para o desenvolvimento das ações no CEU das Artes podem ser firmadas parcerias com a sociedade civil organizada, organismos internacionais, iniciativa privada, bem como órgãos e entidades de outras Unidades da Federação e a União, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2017  
 129º da República e 58º de Brasília  
 RODRIGO ROLLEMBERG

#### DECRETO Nº 38.270, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Casa Militar, que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Gerência de Administração e Operações de Voo e a Gerência de Segurança Operacional de Voo passam a vincular-se diretamente à Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 2º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo II.

Art. 3º Compete aos titulares dos órgãos constantes do Anexo II, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2017  
 129º da República e 58º de Brasília  
 RODRIGO ROLLEMBERG

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.270, de 12 de junho de 2017)  
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 00800718) - UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO - DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE VOO - Diretor/Piloto, CNE-07, 01 (código SGRH 00800314).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.270, de 12 de junho de 2017)  
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-03,01.

#### DECRETO Nº 38.271, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe da Estrutura Administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2017  
 129º da República e 58º de Brasília  
 RODRIGO ROLLEMBERG

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.271, de 12 de junho de 2017)  
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 02900187); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 02900188); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 02900189) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 02900289); Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SGRH 02900290 e 02900291).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.271, de 12 de junho de 2017)  
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, DFA-08, 02 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Assessor, DFA-14, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, página 17, ONDE SE LÊ: "...prazo de sessenta dias...", LEIA-SE: "... prazo de trinta dias...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 253, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta dos processos nºs 150.000.399/2015, 110.000.150/2017, 110.000.151/2017, 056.000.223/2017 e 390.000.006/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						106.273	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 002303 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	106.273		
						106.273	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						7.459	
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 012994 8531 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.90.51	0	332	6.776		
	1	44.90.51	3	390	139		
						6.915	
15.812.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 009969 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.51	0	332	544		
						544	
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						3.000	
14.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 012525 8924 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.000		
						3.000	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						16.650	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010510 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 345	99	31.90.11	0	100	16.650		
						16.650	
2017AC00216					TOTAL	133.382	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						106.273	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 002303 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	106.273		
						106.273	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						7.459	
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 012994 8531 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.90.92	0	332	6.776		
	1	44.90.92	3	390	139		
						6.915	
15.812.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 009969 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.92	0	332	544		
						544	
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO						3.000	
14.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 012525 8924 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	3.000		
						3.000	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						16.650	
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010510 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 345	99	31.90.92	0	100	16.650		
						16.650	
2017AC00216					TOTAL	133.382	

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 23 de maio de dois mil e dezessete, às 10 horas, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 2º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate.

II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Inaldo Soares de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Marcelo Soares Alves, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Sérgio Agripino Cândido da Silva. Conselheiros Titulares Representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavié; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbinhi Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior; Conselheiros Suplentes representantes dos Beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida e Emmanuel Cicero Dias Cardoso.

III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Marcelo Soares Alves, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Sérgio Agripino Cândido da Silva participaram da reunião, na qualidade de conselheiros titulares; IV - CONVOCAÇÃO: na forma do § 2º do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: 1) leitura da ata da 57ª reunião extraordinária; 2) nomeação da Diretoria de Previdência - DIPREV/Iprev/DF - publicação DODF nº 85 de 05/05/2017; 3) análise dos pontos de ressalvas das contas do Iprev/DF - exercícios 2011 a 2015; 4) informes gerais.

VI - DELIBERAÇÃO: 1) ata aprovada e assinada; 2) ficará à disposição para vistas, o processo autuado para tratar da nomeação da Diretoria de Previdência; 3) por meio de votação unânime, deliberaram pela impossibilidade de apreciar as contas referentes ao exercício de 2011, tendo em vista a ausência de pronunciamento técnico por parte do Conselho Fiscal; 4) O conselheiro Adler Alves apresentou por meio de slides, o impacto de stress de mercado na carteira de investimentos do Iprev/DF. O conselheiro Marcelo Alves falou que será encaminhado aos conselheiros, cronograma das ações, referente à avaliação dos imóveis, bem como que será feito um Registro de Preço e o Iprev entrará como intenção de Registro de Preço dentro da licitação. VII - ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 40 minutos, a ata foi lavrada, lida, assinada e será arquivada na Secretaria dos Conselhos. O inteiro teor desta ata será publicado no site do Iprev/DF. www.iprev.df.gov.br e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de junho de 2017, segunda-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

**1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 040.001.534/2014, Tributo ICMS, RV 226/2016, Recorrente FUJIOKA ELETRONIC S/A, Advogado Carlos Luis Ruben de Menezes e /ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

**2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo n.º 125.001.687/2012, Tributo ITCD, RV 155/2016, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcus Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 040.002.428/2009, Tributo ICMS (Contencioso), ED 13/2016, Recorrente CIMENTO TOCANTINS S/A, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzczak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

d) Processo n.º 127.003.607/2013, Tributo ITCD, RV 260/2015, Recorrente DALEL APARECIDA MIGUEL DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 040.000.589/2012, Tributo ICMS, RV 254/2016 e REN 49/2016, Recorrentes e Recorridas WAL MART BRASIL LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Ane Streck Silveira e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzczak  
Brasília/DF, 12 de junho de 2017.

CELY M. T. CURADO  
Gerente GESAP/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 20 de junho de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 125.001.288/2014, Tributo ICMS (Isenção), RJV 29/2016, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA, Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

b) Processo n.º 043.003.900/2016, Tributo ICMS (Isenção), RJV 5/2017, Recorrente CAMILA CARMO DA CUNHA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

c) Processo n.º 040.003.331/2010, Tributo ICMS (Isenção), RE 11/2016 e RENP 5/2016, Recorrentes e Recorridas RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME e 1.ª Câmara do TARF, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

d) Processo n.º 129.001.285/2016, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 145/2016, Recorrente PIRES LEAL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA., Advogado Marcus Vinicius Buiatti e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 044.000.307/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 166/2016, Recorrente SANDOVAL DOS SANTOS CORDEIRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 129.002.015/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 25/2017, Recorrente ROSA APARECIDA GALLO PEREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 040.001.331/2010, Tributo ICMS (Contencioso), RE 4/2016, Recorrente PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, Advogado Renato Côrtes Neto e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 12 de junho de 2017.

CELY M. T. CURADO  
Gerente GESAP/TARF

**PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de junho de 2017, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 043.002.081/2013, Tributo ITCD, REN 19/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIANA VIDAL LEÃO DE AQUINO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

b) Processo n.º 125.001.692/2012, Tributo ITCD, RV 314/2015, Recorrente LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Leliana Rolim de Pontes Vieira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 127.004.252/2013, Tributo ITCD, RV 490/2015, Recorrente DALVA DE ASSIS CARVALHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processos ns.º 127.014.710/2013 e 127.006.283/2013, Tributo ITCD, RV 117/2016 e RV 118/2017, Recorrentes TEREZINHA ARAÚJO PIMENTEL DE SOUZA E WANESSA SOUZA PIMENTEL, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 040.002.403/2006, Tributo ICMS, ED 5/2017, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Advogado Fábio Mendonça e Castro e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de junho de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 127.006.277/2013, Tributo ITCD, REN 39/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CAROLINA LAZZARINI DE SANTI LIMA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

b) Processo n.º 043.003.466/2013, Tributo ITCD, RV 234/2015, Recorrente MARCO ANTONIO SANTOS SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 127.006.190/2013, Tributo ITCD, RV 149/2016, Recorrente SHALON SILVA DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

d) Processo n.º 047.000.898/2013, Tributo ITCD, RV 157/2016, Recorrente AMANDA REGINA ANDRADE, Advogado Renato de Amorim Rocha, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 040.005.383/2010, Tributo ICMS, ED 4/2017, Recorrente COMÉRCIO DE CELULAR IRMÃOS MARQUES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 12 de junho de 2017.

CELY M. T. CURADO  
Gerente GESAP/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**  
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 259, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2016, instaurado pela Portaria nº 172, de 11 de abril de 2017, publicada no DODF nº 072, de 13 de abril de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 258, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000439/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Pequeno Universo, situada no SOF, Conjunto D, lote 11, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Infantil Pequeno Universo, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 69 artigos e 22 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000565/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Master, situada na Quadra 22, Lotes 32 a 36, Bairro São José, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Juracy Rodrigues Nery Medeiro - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 113 artigos e 30 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000242/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil CUT - CUT, situada na Quadra 11, Conjunto B, Lote 04, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Recreação Infantil CUT - CUT Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 92 artigos e 30 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000226/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Claretiano - Centro Educacional Stella Maris, situado na Área Especial, Setor C, Parte B, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Ação Educacional Claretiana, com sede na Rua Dom Bosco, nº 466, Batatais - São Paulo, registrando que o referido instrumento legal contém 169 artigos e 63 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 262, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000517/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Ana Clara, situada na Quadra 208, Conjunto A, Lotes 11, 12, 13, 34 e 35, Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Escola Ana Clara Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 91 artigos e 35 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 263, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Unidade Executora (UEX) da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - CRE de Taguatinga)

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0002, sendo a natureza de despesa nº 335043 e deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à CRE de Taguatinga

Art. 3º A CRE - Taguatinga, por ocasião da execução do presente recurso deverá autuar processo apartado da Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - atesto de recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE de Taguatinga. Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas, do exercício, da respectiva CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao repasse do recurso.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se, única e exclusivamente, ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
Taguatinga	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEX da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia - CRE de Ceilândia.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0010, sendo a natureza de despesa nº 335043 e deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à CRE de Ceilândia.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso deverá, solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;

III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Art.4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - Pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - Acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - Identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - Os atestados de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE de Ceilândia.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Paragrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art.8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se, única e exclusivamente, ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de junho de 2017

PROCESSO: 084.000122/2013 INTERESSADO: Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000122/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 118/2017-CEDF, de 06 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Guará, situado na QE 8, Área Especial nº 1, Guará I - Distrito Federal, mantido pela ACTJK - Associação de Ciências e Tecnologia Juscelino Kubitschek, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 084.000338/2015 INTERESSADO: Centro Educacional Sagrada Família Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000338/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 119/2017-CEDF, de 06 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC, situada na Área Especial nº 2/3, Setor "B" - Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 1.370/1.380, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, III e IV do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

##### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 JUNHO DE 2017(\*)

Altera a Resolução nº 01 de 09 de março de 2017, que regulamenta o Processo Eleitoral para o Conselho Escolar na Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, §2º, inciso I, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 5.713, de 22 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 11, da Resolução nº 01, de 09 de março de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os membros do Conselho Escolar serão eleitos por todos os membros da comunidade escolar

habilitados conforme o art. 3º, observado o disposto na Lei nº 4.751/2012."

Art. 2º Revogar o artigo 12, da Resolução nº 01, de 09 de março de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 01, de 09 de março de 2017.

KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

MARIANE GONÇALVES MOREIRA

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF MARIA

JEANETTE PEREIRA DE A. M. RIBEIRO Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF

POLYELTON DE OLIVEIRA LIMA

Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF

FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do Distrito Federal - SAE/DF

TED BIANA HEIDK

Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal - ASPA/DF

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO

União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017.

#### CORREGEDORIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 112, de 17 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, p. 04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o processo nº 468.000618/2012 da Ordem de Serviço nº 218, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 110, de 9 de junho de 2017, p. 22,

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 30 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.007527/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de junho de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.006936/2013.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.008668/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.006754/2015.  
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.010491/2014.  
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.004745/2014.  
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a ocorrência da pretensão punitiva do Estado.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, p. 11, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.003445/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de junho de 2017.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, p. 11, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.007548/2015 e 080.011736/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de junho de 2017.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:  
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 42, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, p. 11, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.001740/2015 e 080.006752/2015, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de junho de 2017.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, à luz das normas contidas no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e demais disposições legais vigentes, bem como na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Recursos prevista no artigo 16, do mencionado Decreto, e em atendimento ao princípio da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e outros, RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade (resumida) dos julgamentos dos recursos administrativos referentes aos processos administrativos objeto da Ordem de Serviço nº 17, de 29/05/2017, publicada no DODF nº 104, de 01/06/2017, pgs. 17/18/19, da SUPEC/SEDES, conforme planilha contida no ANEXO I.

Art. 2º Ficam convocados os interessados (recorrentes) descritos no ANEXO I da presente, a comparecerem à Gerência de Atendimento ao Empresário - GEATE/DAABE/SUPEC/SEDES-DF para ciência do inteiro teor das decisões proferidas nos processos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica a Assessoria da SUPEC/SEDES incumbida de coordenar e adotar as devidas providências administrativas no sentido de se dar andamento e cumprimento às referidas decisões.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Art. 6º Após, junte-se cópia ao processo administrativo 370.000.492/2016 que trata do acompanhamento dos trabalhos da presente Comissão.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA  
Presidente da Comissão de Recurso Especial  
Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos

#### ANEXO I

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	DATA DO JULGAMENTO
160.002.839/2000	MANUEL MESSIAS CARVALHO	INDEFERIDO	06/06/2017
160.002.020/1999	REGULADORA DE MOTORES DIAS LT-DA ME	INDEFERIDO	06/06/2017
370.000.347/2009	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BRITO ME	INDEFERIDO	06/06/2017
370.000.490/2009	GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LT-DA EPP	PROCESSO ENCAMINHADO A DAABE/SUPEC - NÃO CABE ANÁLISE/DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	06/06/2017
160.001.939/2000	B & M SUCOS LTDA ME	INDEFERIDO	06/06/2017

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 (\*)

Dispõe sobre a atualização dos valores de multas previstas no art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, Considerando o disposto no art. 113, do Decreto 36.589, de 7 de julho de 2015; Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

Considerando os índices divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ nos termos das Portarias nºs. 122, de 14 de julho de 2015; 146 de 11 de agosto de 2015; 167 de 14 de setembro de 2015; 189, de 20 de outubro de 2015; 204, de 20 de novembro de 2015, 217, de 14 de dezembro de 2015; e 268, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das multas previstas art. 111, incisos I a XLIV, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Distrito Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme valores expressos no Anexo Único.

Art. 2º Tornar sem efeito a republicação da Portaria nº 005/2017, no DODF Nº 12 de 17 de janeiro de 2017, página 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 011 de 16/01/2017, pág. 19.

#### ANEXO ÚNICO

VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 111, INCISOS I A XLIV, DO DECRETO Nº 36.589, DE 07 DE JUNHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 5.224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

INCISO	INFRAÇÃO	VALOR ATUALIZADO
I	Multa por propriedade, aos produtores que deixarem de comprovar junto à ao SVO/DF a vacinação, a realização de exames laboratoriais e provas diagnósticas previstos nos programas sanitários, nos prazos estabelecidos, ou fizerem comunicação em desacordo com a realidade;	R\$ 167,62

II	Multa por propriedade inadimplente ou por animal não vacinado nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, prevalecendo a de maior valor;	R\$ 167,62/propriedade R\$ 11,17/animal	XXVIII	Multa aos médicos veterinários habilitados e laboratórios credenciados para a realização de testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF, que: a) deixarem de comunicar ao SVO/DF resultados positivos a testes de diagnóstico dentro do prazo regulamentar; b) realizarem testes com material colhido ou encaminhado pelo proprietário dos animais ou terceiros; c) realizarem testes com material colhido ou encaminhado por médico veterinário não habilitado ou cadastrado, conforme estabelecido neste regulamento;	R\$ 558,72
III	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 335,23/veículo R\$ 111,74/animal	XXIX	Multa aos médicos veterinários que executarem práticas sanitárias, vacinações ou testes de diagnóstico de doenças sob controle do SVO/DF no Distrito Federal, quando não habilitados ou cadastrados para estes fins, pelo SVO/DF ou pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;	R\$ 558,72
IV	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de caprinos e ovinos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação;	R\$ 335,23/veículo R\$ 22,35/animal	XXX	Multa aos que, em trânsito no território do Distrito Federal, forem flagrados transportando ou conduzindo animais em itinerário incompatível com rota estabelecida na documentação sanitária ou definida por corredores sanitários;	R\$ 558,72
V	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves e suínos que efetuarem movimentação com destino ao abate portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 2.234,89	XXXI	Multa aos que se recusarem a prestar informações previstas neste Regulamento ou em desacordo com a realidade;	R\$ 558,72
VI	Multa por veículo transportador, aos proprietários de ovos férteis ou embrionados que efetuarem movimentação ou transferência, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 2.234,89	XXXII	Multa aos que se recusarem a transportar os animais apreendidos ao local definido pelo SVO/DF, em caso de apreensão;	R\$ 558,72
VII	Multa por veículo transportador ou por animal, prevalecendo a de maior valor, aos proprietários de suídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no inciso V;	R\$ 335,23/veículo R\$ 55,87/animal	XXXIII	Multa aos que transportarem subprodutos, insumos e resíduos de origem animal portando documentos irregulares ou sem os documentos previstos neste decreto ou em desobediência às disposições previstas pela legislação federal;	R\$ 558,72
VIII	Multa por veículo transportador, aos proprietários de aves que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no Inciso V;	R\$ 335,23	XXXIV	Multa aos estabelecimentos que, sem estarem cadastrados junto ao SVO/DF, comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário;	R\$ 1.117,44
IX	Multa para o transportador que não parar nos postos fixos ou móveis de fiscalização sanitária do SVO/DF;	R\$ 335,23	XXXV	Multa aos estabelecimentos de produtos de uso veterinário que não estejam devidamente instalados e equipados para atender as condições de validade, acondicionamento e armazenagem desses produtos e insumos;	R\$ 1.117,44
X	Multa aos proprietários de peixes vivos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 335,23	XXXVI	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem e distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário fora da temperatura recomendada para sua conservação, cujo valor será graduado da seguinte forma: a) em se tratando de vacinas: 1. Até mil doses de vacina; 2. De mil e uma até cinco mil doses; 3. De cinco mil e uma até dez mil doses; 4. Acima de dez mil doses; b) em se tratando de outros produtos e insumos de uso veterinário;	a.1) R\$ 838,08 a.2) R\$ 1.676,17 a.3) R\$ 3.352,33 a.4) R\$ 6.704,66 b) R\$ 2.234,89
XI	Multa aos transportadores de animais que deixarem de desinfetar veículo para transporte de animais;	R\$ 223,49	XXXVII	Multa aos estabelecimentos que comercializem, armazenem ou distribuam para comercialização vacinas, produtos e insumos de uso veterinário e que: a) deixarem de comunicar recebimento de vacinas; b) comercializarem vacinas e produtos de uso veterinário sem realizar controle de estoque obrigatório ou sob controle deficiente; c) retiverem vacinas comercializadas; d) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário em instalações e condições inadequadas; e) acondicionarem vacinas e produtos de uso veterinário sem equipamento adequado de registro de temperatura; f) comercializarem produtos de uso veterinário, de prescrição obrigatória, sem retenção da receita; g) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com prazo de validade vencido; h) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário fracionados; i) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário sem indicação do número de licença, partida, data de fabricação ou validade; j) comercializarem ou expuserem à venda produtos de uso veterinário com rótulo, cartucho ou bula rasurado, com emendas ou danificados; k) comercializarem produtos veterinários sem registro nos órgãos competentes.	R\$ 1.117,44
XII	Multa aos transportadores de animais que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 335,23	XXXVIII	Multa àquele que: a) impedir, causar embaraços, resistência ou dificultar a realização de fiscalizações e inspeções sanitárias; b) descumprir as determinações de ordem sanitária do SVO/DF constantes de termo de fiscalização; c) desacatar o servidor durante o exercício da fiscalização;	R\$ 2.234,89
XIII	Multa aos condutores de animais que efetuarem movimentação ou transferência de animais silvestres, exóticos ou demais não relacionados anteriormente, exceto cães e gatos, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação;	R\$ 335,23	XXXIX	Multa aos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, de animais, seus produtos, subprodutos e derivados, e ovos férteis ou embrionados, provenientes de regiões definidas como "de risco" pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento que não portarem os documentos exigidos pela legislação federal;	R\$ 1.117,44
XIV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 2.793,61	XL	Multa aos que produzirem comercializarem ou utilizarem na alimentação de ruminantes, produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal ou outro componente considerado irregular por oferecer risco sanitário;	R\$ 2.458,38
XV	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 3.911,05	XLI	Multa aos proprietários, condutores ou responsáveis que adentrarem os seus animais nos recintos onde estejam sendo realizados eventos pecuários sem a apresentação da documentação zoossanitária ao SVO/DF, conforme especificação contida neste decreto;	R\$ 335,23
XVI	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que realizarem estes eventos sem prévio licenciamento do SVO/DF;	R\$ 6.704,66	XLII	Multa aos produtores de suídeos que fornecerem restos de alimentos de qualquer procedência sem tratamento térmico que inative o vírus da PSC e da Febre Aftosa;	R\$ 223,49
XVII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição regional ou distrital, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 838,08	XLIII	Multa por não registrar estabelecimento comercial avícola no Serviço Oficial;	R\$ 1.117,44
XVIII	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição interestadual ou nacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 1.676,17	XLIV	Multa ao organizador ou promotor de eventos já licenciados que não observarem os requisitos necessários durante a realização do certame;	R\$ 1.117,44
XIX	Multa aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários de jurisdição internacional, que não entregarem a solicitação de licenciamento para realização do evento pecuário dentro do prazo estabelecido;	R\$ 3.352,33			
XX	Multa por animal, aos promotores de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários, que permitirem a participação de animais nestes eventos sem apresentação de documentação sanitária de trânsito animal;	R\$ 111,74			
XXI	Multa aos responsáveis técnicos de exposições, leilões, feiras e outros eventos pecuários que não apresentarem os relatórios previstos neste regulamento, dentro do prazo previsto ou que deixarem de cumprir as demais obrigações de responsabilidade técnica;	R\$ 558,72			
XXII	Multa por fornecedor, aos laticínios e entrepostos que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 167,62			
XXIII	Multa de por veículo transportador de aves, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto;	R\$ 1.117,44			
XXIV	Multa por animal, aos estabelecimentos de abate que deixarem de exigir os documentos zoossanitários previstos neste decreto, ressalvado o previsto no inciso XXIII;	R\$ 55,87			
XXV	Multa ao incubatório, por lote de ovos férteis ou embrionados recebidos sem a respectiva Guia de Trânsito Animal - GTA;	R\$ 558,72			
XXVI	Multa aos proprietários, transportadores e depositários de animais a qualquer título, bem como aos laboratórios, credenciados ou conveniados, médicos veterinários e outros profissionais no exercício de atividades relacionadas às explorações pecuárias, que deixarem de comunicar ao SVO/DF a existência de diagnóstico de doenças de notificação obrigatória, bem como de animais suspeitos ou acometidos das mesmas, dentro do prazo estabelecido por este regulamento;	R\$ 558,72			
XXVII	Multa ao proprietário ou responsável que descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto, determinada pelo SVO/DF;	R\$ 2.234,89			

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2017

Homologa projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no art. 19 e art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, art. 34, inciso III e art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 41, do DODF nº 106, de 05 de junho de 2016 listados abaixo:

NOME DO SOLICITANTE	Nº DO PROCESSO
Paulo Roberto Ribeiro da Silva	0070-000411/2017
Roselene Sciarantola Gonçalves de Abreu	0070-000288/2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino- no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB GLOBO EIRELLI ME, nome fantasia CFC AB GLOBO ASA SUL, inscrição no CNPJ nº 02.013.662/0001-21, situada no SHCS CR Qd.510 Bl C loja 75, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-520, PROCESSO Nº 055.006018/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: CLAUDIO FERNANDO COSTA, CRM/DF 16579, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.016577/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, recepcionando o entendimento mantido no Despacho nº. 70/2017-AJL/GAB/SEJUS, conforme fls. 136-141 do Processo: 400.000.085/2017, bem como, o posicionamento emitido pelo Subsecretário de Administração Geral, Substituto, às fls. 959-960 do Processo: 400.001.074/2015 e demais neste inseridos, e considerando o entendimento insculpido nas Súmulas nº. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2015, por vício insanável, com efeito "ex tunc", considerando a inexistência de disponibilização orçamentária e prévio empenho para o atendimento das despesas ora assumidas no momento da formalização daquele ato administrativo, relacionados a contratação de mão-de-obra de reeducandos sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a vista do entendimento mantido no Despacho: 70/2017-AJL/GAB/SEJUS, conforme fls. 136-141 do Processo nº. 400.000.085/2017 e considerando a manifestação exarada pelo Subsecretário de Administração Geral, Substituto, às fls. 959-960 do Processo: 400.001.074/2015 e demais documentos neste inseridos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, aprovado por meio do Decreto nº. 34.320/2013; considerando a necessidade de atendimento aos princípios da transparência administrativa, da publicidade, da segregação de funções e a da eficácia acerca dos atos instrutórios dos processos no âmbito da Unidade de Assuntos Funerários/Secretaria de Justiça e Cidadania do DF, destinados às deliberações de concessões de credenciais de carros funerários para o período de julho de 2017 a julho de 2018; Considerando ainda, o disposto no inciso I do art. 50 da Lei nº. 9.784/98, recepcionada no Distrito Federal por meio da Lei nº. 2.834 de 7 de dezembro de 2001, considerando também, em especial as atribuições previstas no inciso IV do art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Nos casos em que a empresa tenha sido notificada ou pretender apresentar documentos para instrução dos processos, sobre a responsabilidade desta Unidade de Assuntos Funerários, em especial a documentação para deliberação acerca de credencial de carros funerários, só serão recepcionados os requerimentos acompanhados de todos os documentos indicados na notificação expedida pela UAF/SEJUS, a qual deverá, obrigatoriamente, ser juntada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 113, de 07 de junho de 2017, publicada no DODF de nº 110, de 09 de junho de 2017, página 10, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o ato de prorrogação de prazo da Ordem de Serviço nº 68 de 10 de maio de 2017, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 68 de 10 de maio de 2017...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 64 de 10 de maio de 2017...".

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº 0143.000.225/2017.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente-RA-XIII, Instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo de sindicância.

Art. 3º Estabelece o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Constitui o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito federal - CLP, da Cidade do Recanto das Emas - DF

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito federal - CLP, da Cidade do Recanto das Emas - DF

Art. 2º O CLP têm por objetivo auxiliar as respectivas Administrações Regionais em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas ao ordenamento e à gestão territorial, subsidiando a elaboração, a revisão e o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Local; atuando na identificação das necessidades de alterações no Código de Edificações, na legislação de uso e ocupação do solo, nos índices urbanísticos e em outros instrumentos complementares à execução da política urbana local; apontando as prioridades da Região Administrativa na aplicação de recursos quanto a projetos e metas a serem submetidos ao respectivo Conselho da Unidade de Planejamento Territorial; elaborar ando e aprovando seu regimento interno e ainda manterão articulação com o Conselho da respectiva Unidade de Planejamento Territorial, devendo comunicar-lhe todas as proposições no âmbito de suas competências.

Art.3º Designar os representantes das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Recanto das Emas, dos segmentos sociais:

**MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:**

Alceu Avelar de Araújo - Titular;

Matheus Ribeiro Mendonça - Suplente;

Elias da Silva Santos - Titular;

Dielle da Silva Pinheiro - Suplente;

Rafael Robson Brito Felix - Titular;

Obenilson Feitosa Gonçalves - Suplente;

Onildo Alves da Silva - Titular;

Rosângela Tavares dos Santos Pereira - Suplente;

**ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S:**

Celiomar Dias de Oliveira - Titular;

Elison Mendes de Sousa - Suplente;

Olimpio Oliveira de Souza - Titular;

Jeanete Aparecida da Silva Souza - Suplente;

**ENTIDADES EMPRESARIAIS RELACIONADAS À PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO COMÉRCIO, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, À INDÚSTRIA OU À PRODUÇÃO RURAL:**

Joaquim Waldeilton Campos - Titular;

Alex Temoteo da Paz - Suplente;

Josefa Nascimento de Abreu - Titular;

Aline de Sousa Amorim - Suplente;

ENTIDADES SINDICAIS: José Vidal de Souza Guerra - Titular;

Katianne da Conceição Chaves - Suplente;

ENTIDADES PROFISSIONAIS ACADÊMICAS E DE PESQUISAS:

Germano Teixeira Cruz - Titular;

Melina Ribeiro Salgado - Suplente.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI**

Data: 25 de maio de 2017, às 14h. Local: Edifício Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

1- PROCESSOS JULGADOS. PROCESSO Nº: 0391.001.093/2010 (Auto de Infração n.º 1175/2010). INTERESSADO: JOSÉ CATARINA DA MATA. ASSUNTO: Explorar areia além da área (poligonal) permitida. RELATÓRIO: IBAMA. RESULTADO: A câmara decidiu, por unanimidade, nos termos do voto vista (Fórum de ONGs do DF), pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, com fundamento no Artigo 42, inciso IV, e nos Artigos 50, 51 e 53 da lei 41, de 13 de Setembro de 1989, mantendo a decisão de segunda instância e a multa no valor de R\$16.448,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)", o qual será corrigido monetariamente quando da cobrança, nos termos do parágrafo único do art.60 do Decreto Distrital 37506/16. EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Explorar areia além da área (poligonal) permitida, em desacordo com a Licença de Operação n.º 018/2003. Transgressão do Artigo 54, Inciso I e XIII, da Lei Distrital n.º 041/89. Recuperação do dano pelo atuado. Presença de outras circunstâncias agravantes que não permitem a redução da penalidade de multa em até 90%. Decisão de segunda instância mantida.

PROCESSO Nº: 391.001.635/2009 (Auto de Infração n.º810/2009). INTERESSADO: AMORIM COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. ASSUNTO: Descumprimento de condicionantes, exigências e restrições da LO. RELATÓRIO: SINDUSCON. RESULTADO: Por unanimidade, a câmara acompanhou o relator, reconhecendo a intempestividade do recurso apresentado e mantendo a decisão de segunda instância, a qual aplicou a penalidade de advertência, com indicação de prazo de 30 dias para regularizar a situação, e multa no valor de R\$56.620,28 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos), cujo valor será corrigido monetariamente quando da cobrança, nos termos do parágrafo único do art.60 do Decreto Distrital 37506/16. EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento de condicionantes, exigências e restrições da LO n.º 102/2007, bem como exigências expostas ao ofício n.º 410.000.098/2009-DILAM-IBRAM. Art. 54 incisos I, IV e XXIII da lei 41/1989. Recurso indeferido. Manutenção da penalidade de advertência e multa.

PROCESSO Nº: 391.000.010/2012 (Auto de Infração n.º 1322/2011). INTERESSADO: HUB. ASSUNTO: Descumprimento de licença. RELATÓRIO: SINDUSCON. RESULTADO: Por unanimidade, a turma acompanhou o relator, que manteve a decisão de 2ª instância. EMENTA: Funcionamento de caldeira em desacordo com as normas, contribuindo para a má qualidade do ar e descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental.

PROCESSO Nº: 391.001.120/2008 e 391.001.140/2008 (Auto de Infração n.º 0357/2008 e 0652/2008). INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: Funcionar estabelecimento (posto de gasolina) sem licença ambiental. RELATÓRIO: IBAMA. RESULTADO: Por unanimidade, a câmara acompanhou o relator, que manteve a decisão de 2ª instância, mantendo-se a multa no valor de R\$ 73.650,50 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), cujo valor será corrigido monetariamente quando da cobrança, nos termos do parágrafo único do art.60 do Decreto Distrital 37506/16. EMENTA: Funcionar estabelecimento sem licença ambiental e descumprir atos emanados das autoridades ambientais competentes no exercício de suas funções (rompimento de lacre). Presença de circunstância agravante. Inciso XXII do art. 54 da Lei n.º41/1989.

PROCESSO Nº: 391.001.396/2009 (Auto de Infração n.º 0058/2009). INTERESSADO: CAESB. ASSUNTO: Despejo de efluentes (esgoto) no lago Paranoá proveniente da ETE Norte. RELATÓRIO: IBAMA. RESULTADO: Por unanimidade, a câmara acompanhou o relator, que manteve a decisão de 2ª instância e aplicação de multa no valor de R\$24.813,80 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos), cujo valor será corrigido monetariamente quando da cobrança, nos termos do parágrafo único do art.60 do Decreto Distrital 37506/16. EMENTA: Direito Ambiental. Despejo de efluentes (esgoto) no lago Paranoá proveniente da ETE Norte. Concorrência de circunstâncias agravantes e atenuantes. Incisos XI, XII e XVIII do Art.54, da lei n.º 41/1989. Recurso improvido. Manutenção das penalidades de advertência e multa, com reconhecimento de que a advertência já foi cumprida.

PROCESSO Nº: 391.001.521/2010 (Auto de Infração n.º 1179/2010). INTERESSADO: MAGELA E SILVA LTDA. ASSUNTO: Transporte de produtos perigosos sem licença ambiental. RELATÓRIO: FORUM DAS ONGs AMBIENTALISTAS DO DF. RESULTADO: A turma, por unanimidade, analisando a preliminar, entendeu tempestivo o recurso, por haver sido postado dentro do prazo. No mérito, a turma acompanhou o relator, que manteve a decisão de 2ª instância, aplicando a sanção de advertência para que requeresse a licença ambiental e multa no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), cujo valor será corrigido monetariamente quando da cobrança, nos termos do parágrafo único do art.60 do Decreto Distrital 37506/16. EMENTA: Transporte de produtos perigosos sem licença ambiental. Infração do Art. 54 incisos I, XXII e XXIII da Lei n.º41/89. Instrução Normativa 082/2009. Alegação de intempestividade pela data de entrada no Protocolo do órgão administrativo. Reconhecimento da tempestividade por analogia ao CPC 2015 artigo 1003 §4º. Recurso improvido. Manutenção da penalidade de advertência, e do valor da multa.

PROCESSO Nº: 391.001.137/2012 (AUTO DE INFRAÇÃO N.º1892/2012). INTERESSADA: AUTO POSTO MILLENIUM. ASSUNTO: Descumprimento das condicionantes. RELATÓRIO: OAB/DF. RESULTADO: Por unanimidade a turma acompanhou o relator e manteve a decisão de segunda instância, mantendo a aplicação das penalidades de Advertência e de Multa no valor de R\$ 5.051,20 (cinco mil e cinquenta e um reais), cujo valor será corrigido monetariamente quando da cobrança, nos termos do parágrafo único do art.60 do Decreto Distrital 37506/16. EMENTA: Descumprimento das condicionantes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 14 e 16 da Licença de Operação n.º 045/2009. Artigo 54, incisos I e XXIII da Lei 041/89.

**2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR**

PROCESSO Nº 391.001.522/2010. INTERESSADO: J ALVES LOGÍSTICA. RELATOR: Fórum de ONGs.

PROCESSO Nº 391.000.230/2012. INTERESSADO: CAL COMBUSTÍVEIS. RELATOR: OAB.

PROCESSO Nº 391.000.449/2008. INTERESSADO: RENATO CESAR DE ALVARENGA. RELATOR: Casa Civil.

PROCESSO Nº 391.001.717/2009. INTERESSADO: TERRACAP. RELATOR: Casa Civil.

**3 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

PROCESSO Nº: 391.001.646/2012. INTERESSADO: VALOR AMBIENTAL. CONSELHEIRO: FÓRUM DE ONGs.

PROCESSO Nº: 391.000.228/2008. INTERESSADO: SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA. CONSELHEIRO: FÓRUM DE ONGs.

PROCESSO Nº: 391.001.681/2012. INTERESSADO: VIAÇÃO PLANALTO. CONSELHEIRO: SINDUSCON.

PROCESSO Nº: 391.000.377/2008. INTERESSADO: INACIA MARTINS DOS SANTOS. CONSELHEIRO: SINDUSCON.

PROCESSO Nº: 391.001.740/2009. INTERESSADO: BASEVI. CONSELHEIRO: OAB/DF.

PROCESSO Nº: 391.000.967/2010. INTERESSADO: DOM BOSCO EMPREED. IMOBILIÁRIO. CONSELHEIRO: OAB/DF.

PROCESSO Nº: 391.000.707/2008. INTERESSADO: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO. CONSELHEIRO: CASA CIVIL.

PROCESSO Nº: 391.001.272/2010. INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO. CONSELHEIRO: CASA CIVIL.

PROCESSO Nº: 390.000.688/2007. INTERESSADO: EDUARDO RAMOS PAIXÃO. CONSELHEIRO: IBAMA/DF.

PROCESSO Nº: 391.000.428/2009. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP. CONSELHEIRO: IBAMA/DF.

RAUL SILVA TELLES DO VALLE  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Presidente da sessão

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 12 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SILVIA MARIA CARNEIRO RIBEIRO TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, na Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA MARIA CARNEIRO RIBEIRO TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Coordenador, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CAVAZZANI SOCIO DOURADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Coordenador, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CAVAZZANI SOCIO DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEIXOTO LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATA PEIXOTO LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO YONEHARA para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO YONEHARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor/Piloto, da Diretoria de Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula 21.724/7, para exercer o Cargo de Chefe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE BORINI FERREIRA DIAS, matrícula 232.625-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ANDRE BORINI FERREIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE ALVES DE ARAUJO, matrícula 236.287-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR CRISTIANE ALVES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIAO STENIO PINHO, matrícula 236.547-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR SEBASTIAO STENIO PINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NIVALDO DA SILVA E SÁ, matrícula 235.960-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR NIVALDO DA SILVA E SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL SILVEIRA VASCONCELOS, matrícula 235.940-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 15 de maio de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR VANESSA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAIANE SANTOS FERREIRA, matrícula 236.103-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LAIANE SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO OLÍMPIO LOBO, matrícula 235.950-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MÁRCIO OLÍMPIO LOBO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAYNNE VERISSIMO LIMA, matrícula 227.616-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Conciliação, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JAYNNE VERISSIMO LIMA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, ILTON DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR RAFAEL BARROS MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, a pedido, WAGNER FERREIRA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR DIEGO MARTINS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR POLLYANNA BEZERRA LIMA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR CAROLINE HUFF PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Social e Educacional, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 24 de maio de 2017, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2017, página 15, ato que nomeou ANA PAULA DA SILVA DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR JOSÉ ORLAN ARAÚJO NASCIMENTO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ILIEL CALIX BRUMESSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 31 de maio de 2017.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA GRINALDA COSTA LUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 31 de maio de 2017.

NOMEAR ILIEL CALIX BRUMESSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Preservação, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnico Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MARIA GRINALDA COSTA LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo Judicial 0709233-67.2017.8.07.0016, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2010 - SEPLAG AGE, publicado no DODF nº 163, de 24/8/2010 e Edital de Resultado Final nº 10, de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 34, de 17/02/2011, para exercer o cargo Analista de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PSICOLOGIA: DEBORA CARVALHO FERNANDES, 176º.

RODRIGO ROLLEMBERG

**GOVERNADORIA****CASA MILITAR**

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 12 de junho de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00003141/2017-65. Interessado: 1º SGT BM RR ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA 1402224. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 07/24 (sete, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 218/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1331239) e despachos correspondentes, a contar de 15 de maio de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003162/2017-81. Interessado: 1º SGT PM RR LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRE, MATRÍCULA 13.110-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 217/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1330569), a contar de 02 de maio de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003122/2017-39. Interessado: 1º SGT PM RR ADEMILSON LOPES DE ANDRADE, MATRÍCULA 13.340-X. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção de 12/24 (doze vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 213/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1298920), a contar de 09 de maio de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 12 de junho de 2017

Processo: 097.000.481/2017. Interessado: GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do Empregado da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, GIOVANNI QUIRINO DE FREITAS, Chefe do Departamento de Projetos, matrícula 1.801-5, no dia 13/06/2017, à cidade de São Paulo/SP, a fim de ser homenageado no "Prêmio Ferroviário Padrão - Revista Ferroviária 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, pela servidora RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para compor a Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 150, de 19/05/2017, publicada no DODF nº 96, de 22/05/2017, referente ao Processo nº 002.000.267/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.469/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, em substituição a RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, para compor a comissão de sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, e KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 290.000.123/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, em substituição a RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, para compor a comissão de sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.324/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, em substituição a RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, para compor a comissão de sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 170, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.001.126/2010, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.662.056-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.374/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Designar RENATÉ COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para a presidência da presente Comissão de Sindicância, em substituição a RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, para compor a Comissão de Sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula 268.303-2, Diretora de Tratamento e Preservação e da servidora ESTER EIKO DUARTE KIMURA, matrícula 269.542-1, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, para participarem do 12º Encontro Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais Brasileiros, durante a 12ª Mostra de Cinema de Ouro Preto (CineOP), na cidade do Ouro Preto/MG, no período de 22 a 27 de junho de 2017, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 09 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 194/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 017/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Lote 01; pregão eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 410.000.637/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 05/06/2017, a saber: 1. TÁIS OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico Socioeducativo/Administrativo, matrícula nº 217.926-1 e ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA, Chefe, matrícula nº 237.513-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar Brasília I - SECRIANÇA; 2. EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.158-5, e PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 237.487-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - Sede (Estação Rodoferroviária).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 09 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 176/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2013 - SEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.743/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo, celebrado em 02/09/2016, a saber: 1. SINOMAR JOSÉ BENEDITO, Segundo Tenente - CBMDF, matrícula nº 1.669.015-X e CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA, Agente de Polícia - PCDF, matrícula nº 1.679.081-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 09 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a GISLANE VALADARES SILVA, matrícula nº 0163.030-X, 1º quinquênio, período 10.05.2007 a 07.05.2012.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 44/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACE/DITEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. RONILDO SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.461-5, e GUILHERME LUÍS BRAZ DE ALCANTARA, Assessor, matrícula nº 237.637-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; 2. HELANE CRISTINA NEPOMUCENO DA SILVA, Assessora de Gabinete, matrícula nº 1679697-7 e HÉRICA DOS SANTOS GOMES, Assessor, matrícula nº 1671910-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama; 3. HARLICE DOS SANTOS CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 33718-8, e ELIANA MARQUES BARRETO, Gerente de Logística, Material e Patrimônio, matrícula nº 38074-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 (\*)

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 121, de 13 de junho de 2007, RESOLVE:

AVERBAR 340 dias de tempo de serviço prestado por RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUSA, matrícula 80.031-7, Auxiliar de Administração Pública, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 22/08/1978 a 01/08/1979, contados para efeito de aposentadoria, processo nº 410.002.152/2009. AVERBAR 6.190 dias de tempo de serviço prestado por ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174.869-6, Analista de Administração Pública, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01/05/1980 a 15/09/1980; 12/05/1981 a 03/11/1982; 11/01/1983 a 27/03/1984; 01/04/1984 a 05/05/1990; e 27/04/1999 a 06/02/2007, contados para efeito de aposentadoria, processo nº 410.002.166/2009. AVERBAR 2.642 de tempo de serviço prestado por ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174.869-6, Analista de Administração Pública, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos períodos de 11/03/1991 a 03/06/1998, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, processo nº 410.002.166/2009.

LUIZ CARLOS FRANCISCO DE AZEVEDO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 188 de 28/09/2009, página 28.

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do art. 25 da Lei 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros passam a contar a partir da data do requerimento do servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: SELMA FRANÇA DA SILVA, Inspetor Técnico de Controle Interno, 26.566-7, ESPECIALIZAÇÃO, 15%, 25/05/2017, 410-001325/2010.

ANA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2017  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86, de 08/05/2014, da Secretaria de Estado de Administração Pública/SEAP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, curso concluído, percentual, data de vigência, nº do processo: FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.430.748-0, ESPECIALIZAÇÃO, 25%, 01/06/2017, 410-000667/2011.

ANA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2017  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII do Art. 7º, da Lei nº 3.323/2004, aos servidores da carreira Médica do Distrito Federal, abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, percentual, data do requerimento, nº do processo: JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, Médica, 271.320-9, 23%, 30/05/2017, 410-00014570/2017-11.

ANA SAMICO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JUNHO DE 2017  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com fulcro nos artigos 217 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270.395-5, RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 264.937-3 e EVERALDO DE MELO SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 270.203-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante do Processo nº 413.000.120/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2017  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 271.291-1, para substituir LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 271.254-7, Diretora de Previdência do IPREV/DF, Símbolo CNE-02, no período de 10 a 19 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2017  
O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, atendendo ao Pedido SEI 1364617, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 08 de setembro de 2016, do Chefe da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2016, pág. 17, para apurar os fatos constantes do processo nº 046.001.097/2016.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOAO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 042.820-5, MARLI ARSENIO FELICIO, matrícula nº 30.192-2, e ASTROGILDO REGIS BARBOSA, matrícula nº 109.099-2, tendo como suplente BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7, para, sob a presidência do primeiro e dando continuidade aos trabalhos da Comissão, atuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, no Processo de Administrativo Disciplinar reinstaurado conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2017  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, matrícula 1672.972-2, lotado(a) no(a) DIENF/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 031/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, processo nº 060.011.542/2016.

Art. 2º Designar JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular e LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, matrícula 1442.839-3, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, processo nº 060.006.763/2011.

Art. 3º Designar GLAUCIA BOFF, matrícula 180.078-7, lotado(a) no(a) GEFAR/HBDF, como Executor(a) Titular e RODOLFO CORREA, matrícula 196.418-6, lotado(a) no(a) GEFAR/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 029/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, processo nº 060.001.247/2016.

Art. 4º Designar MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 1440.101-0, lotado(a) no(a) NURA/HBDF, como Executor(a) Titular e LAURA CRISTINA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 1677.836-7, lotado(a) no(a) NURA/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 037/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELI - ME, processo nº 060.001.582/2015.

Art. 5º Designar WAGNER MENDES SOARES, matrícula 121.918-9, lotado(a) no(a) ASCOM/SES, como Executor(a) Titular e RILDO CORDEIRO GALENO, matrícula 142.275-8, lotado(a) no(a) ASCOM/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 032/2017-SES/DF, celebrado com a empresa JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA, processo nº 060.010.504/2016.

Art. 6º Designar SIMONE DE PAULA AMORIM, matrícula 1441.570-4, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e FREUDIANE FELIPE DE MOURA VIEIRA, matrícula 1435.944-8, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 025/2017-SES/DF, celebrado com a empresa POLITECNICA SAÚDE LTDA, processo nº 060.010.820/2015.

Art. 7º Designar REGIA COLACIO DA SILVA, matrícula 1442.898-9, lotado(a) no(a) GEFREQ/DIPMAT/SUGEP, como Executor(a) Titular e MARIANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 1658.068-0, lotado(a) no(a) DIPMAT/SUGEP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 039/2017-SES/DF, celebrado com a empresa RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES - ME, processo nº 060.003.638/2017.

Art. 8º Designar SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1673.197-2, lotado(a) no(a) Unifro/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, lotado(a) no(a) Unifro/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 005/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME, processo nº 060.005.586/2016.

Art. 9º Designar GISELLE DE FATIMA SILVA, matrícula 1443.635-3, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Titular e FLAVIA SOUTO GORINI, matrícula 145.328-9, lotado(a) no(a) DISAM/CORIS/SAIS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 026/2017-SES/DF, celebrado com a empresa RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP, processo nº 060.008.752/2016.

Art. 10 Designar JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR, matrícula 1435.795-X, lotado(a) no(a) GBM/LACEN/SVS, como Executor(a) Titular e MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula 172.201-8, lotado(a) no(a) GATEA/LACEN/SVS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2017-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, processo nº 065.000.202/2017.

Art. 11. Designar JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular e LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, matrícula 1442.839-3, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, processo nº 060.006.763/2011.

Art. 12. Dispensar CESAR EDUARDO GONÇALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NUMARE/HRC, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 133/2012-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, Processo nº 060.006.835/2009, e DESIGNAR MARIANA MOREIRA CAMARGO, matrícula 188.709-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP/HRC/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 13. Dispensar FREDERICO PAIANI TONDOLO, matrícula 1439.564-9, lotado(a) no(a) GADMIS/DLOG/SULIS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 218/2013-SES/DF, celebrado com a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Processo nº 060.004.647/2013, e DESIGNAR NANCY NOVAIS BENEVENUTO, matrícula 159.021-9, lotado(a) no(a) GADMIS/DLOG/SULOG, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 14. Dispensar MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 140.456-3, lotado(a) no(a) UTI/HRC, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 021/2012-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Processo nº 060.008.411/2011, e DESIGNAR GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES, matrícula 1679.653-5, lotado(a) no(a) UTI/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 15. Dispensar MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 140.456-3, lotado(a) no(a) UTI/HRC, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 086/2013-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Processo nº 060.010.591/2012, e DESIGNAR GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 1677.855-3, lotado(a) no(a) UTI/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do aludido ajuste.

Art. 16. Dispensar ABRAHÃO LINCOLN CANUTO DE ALENCAR, matrícula 113.633-X, lotado(a) no(a) DA/HRAN, como Executor(a) Titular e CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula 127.001-X, lotado(a) no(a) DA/HRAN, como Executor(a) Substituto(a) do Termo de Cessão de Uso nº. 073/2011-SES/DF, celebrado com a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, Processo nº 060.013.668/2010, e DESIGNAR SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 141.050-4, lotado(a) no(a) DA/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Titular e JOSE APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO, matrícula 147.395-6, lotado(a) no(a) GEOF/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 17. Dispensar CELINE MARIA CAMARA PESSOA, matrícula 120.540-4, lotado(a) no(a) DEAT/SULIS, como Executor(a) Titular e FABIO LISBOA SALDANHA, matrícula 136.691-2, lotado(a) no(a) SULIS/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 001/2014-SES/DF, celebrado com a empresa ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, Processo nº 060.021.443/2008, e DESIGNAR THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1439.585-1, lotado(a) no(a) DA/HRAN, como Executor(a) Titular e MARCELO MARTINS, matrícula 141.844-0, lotado(a) no(a) GFAR/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 18. Dispensar KATIA MARTINS DA SILVA, lotado(a) no(a) FARMÁCIA/HBDF, como Executor(a) Titular e JOSE TADEU DOS SANTOS PAMIERI, matrícula 1.673.264-2, lotado(a) no(a) GAB/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, Processo nº 060.013.012/2013, e DESIGNAR MARCELO MARTINS, matrícula 141.844-0, lotado(a) no(a) GFAR/HBDF, como Executor(a) Titular e ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1436.394-1, lotado(a) no(a) GFAR/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 19. Dispensar WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde/GAOESP/DA/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e CÉSAR EDUARDO GONÇALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NUMARE/HRC, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 061/2013-SES/DF, celebrado com a empresa HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº 060.010.813/2015, e DESIGNAR CESAR EDUARDO GONÇALVES, matrícula 133.383-8, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/HRC/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e WALMARIO ARAUJO FALCAO, matrícula 141.483-6, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOAPS/HRC/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 20. Dispensar ADEMAR DE BARROS LIMA JÚNIOR, matrícula 188.791-2, lotado(a) no(a) Laboratório Regional da Ceilândia/GLRC/CGSC, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 015/2013-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP, Processo nº 060.014.846/2010, e DESIGNAR SILVIA REGINA DA SILVA LEAL, matrícula 1443.713-9, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 21. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 260, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013 e, considerando o que estabelece o artigo 229 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula 1.443.878-X; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula 156.661-X; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula 1.659.919-5; LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1.432.649-3; VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula 192.362-5; para compor o cadastro de suplentes da Unidade Setorial de Correição Administrativa, constante da Portaria nº 185 de 26 de abril de 2017, republicada no DODF nº 100 de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 37.760, de 07 de novembro de 2016, publicado no DODF de 08 de novembro de 2016, páginas 02 e 03, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Apoio Técnico para subsidiar os trabalhos dos executores de contrato de obras e reformas da SES/DF.

Art. 2º Esta Comissão será composta: FÁBIO LISBOA SALDANHA, matrícula 136.691-2, Arquiteto, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula 120.180-8, Engenheiro Civil, GLEISON APARECIDO DO ROSÁRIO SALVIANO, matrícula 1.443.185-8, Técnico Administrativo (Gerente da GIAESP/DIAO/SINFRA/SES), ROBERTO JOSÉ ROCHA GOMES, matrícula 135.073-0, Engenheiro Eletricista, PAULO ROBERTO NUNES RAMOS, matrícula 135.720-4, Engenheiro Eletricista, SHARLON MARCO JUNQUEIRA, matrícula 136.064-7, Engenheiro Eletricista, KALED KOSAC FILHO, matrícula 136.537-1, Arquiteto, JOSÉ CARLOS SOARES SILVA, matrícula 129.808-9, Arquiteto, LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE, matrícula 1.672.826-2, Arquiteto (Gerente da GIAPRI/DIAO/SINFRA/SES).

Art. 3º Os trabalhos da Comissão consistirão em: pareceres técnicos, visitas técnicas e outras atividades inerentes a execução das obras e reformas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LILIANE APARECIDA MENEGOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula 266.382-1, para substituir ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula 266.789-4, no exercício do cargo de Diretora da Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 24/07/2017 a 10/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula 37.904-2, para substituir ANA LUIZA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X, no exercício do cargo de Diretora da Diretoria de Avaliação de Desempenho, da Coordenação de Auditoria e Avaliação, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 26/05/2017 a 21/11/2017, por motivo de licença maternidade da titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária com os proventos integrais a servidora MARIA CARMEM DE CARVALHO, matrícula nº 27.353-8, no cargo de Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo SEI-GDF nº 00090-0001320/2017-71.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMADOR MOREIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 549.525, como Executor do Contrato de Locação de Imóvel nº 07/2014-ST/DF, que foi sub-rogado à DFTRANS, e o servidor ISRAEL BRAZ DA SILVA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 183.728-1 como Executor Suplente, conforme Processo 0098.001.888/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGELA SOLANO DA SILVA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.176-3, como Executora Local do Contrato nº 04/2016, celebrado com a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, em substituição aos servidores designados na Instrução nº 204, de 08 de julho de 2016 e alterações posteriores, conforme Processo 0098.002.735/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRA LUCIANA COSTA, matrícula nº 270.600-8, para substituir a servidora RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, matrícula 269.636-3, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, da Diretoria-Geral, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, nos abonos de ponto e demais afastamentos legais do titular do cargo.

LEO CARLOS CRUZ

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3 como executor do Contrato nº 020/2016, objeto do processo 113.012.152/2016, celebrado com a empresa M.R.S. DA ROCHA - ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MURILO DE MELO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula 0207.009-X, Professor de Educação Básica, a contar de 23/05/2017, conforme processo nº 0080.000908/2017.

JULIO GREGÓRIO FILHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 30.757-2, e NOÊMIA MARIA JACINTO, matrícula 26.381-8, como executoras titular e suplente, respectivamente, do Convênio nº 97/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Euro-Americano de Educação Ciência e Tecnologia, objeto do processo nº 080.005400/2016, REG GEPA 014879/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 080.008571/2015, 463.000610/2015, 463.000609/2015, 080.007405/2015, 080.009642/2015, 080.009643/2015, 080.008484/2015, 463.000589/2015, 080.009720/2015, 080.010146/2015, 463.000665/2015, 463.000712/2015, 463.000042/2016, 463.000180/2016, 463.000507/2016, 463.000579/2016, 463.000009/2016, 080.003872/2016, 463.000477/2016 e 463.000377/2016.

Art. 2º Designar RAIMUNDO GUSTAVO LOURENÇO FILHO, matrícula 20.511-7; JAILTON LACERDA E SOUSA NASCIMENTO, matrícula 25.972-1; MARIA DO CARMO DE MOURA, matrícula 38.226-4; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 68.815-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 080.003847/2017.

Art. 2º Designar RACKELINE BRANDÃO COELHO, matrícula 200.490-9; KATIA REGINA ALVES GOMES, matrícula 23.913-5; ROGÉRIO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 31.119-7; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente GICÍIA DE CÁSSIA M. FALCÃO, matrícula 64.406-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, os servidores MARCOS BARBOSA DA SILVA, MAT. 42.446-3 designada através da Ordem de Serviço 39, 29/08/2014 - DODF Nº 184, 04/09/2014, página 29 e LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, MAT. 174.895-5, designada através da Ordem de Serviço nº 65, 24/08/2015 - DODF Nº 174, 09/09/2015 PÁG. 33, respectivamente executor e suplente do contrato 014/2014 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para a execução da pesquisa de campo, coleta, levantamento, revisão e aplicação de questionário, com aferição mensal, para fins de realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal, conforme processo nº 430.000.302/2013, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º Designar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, para o contrato mencionado no artigo anterior, a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, e RENATO BARBOSA TORRES, matrícula 25.350-2, para a função de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, sendo que em caso de impedimento legal, os mesmos deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; e

Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, os servidores MARCOS BARBOSA DA SILVA, mat. 42.446-3, designado através da Ordem de Serviço nº 38, 29/08/2014 - DODF Nº 184, 04/09/2014, página 29, e LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, mat. 174.895-5, designada através da Ordem de Serviço nº 65, 24/08/2015 - DODF Nº 174, 09/09/2015, página 33, respectivamente, executor e suplente do contrato 012/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa socioeconômica domiciliar para realização da Renovação da Amostra da PED/DF (elaboração do plano Amostral), Elaboração do Cadastro Domiciliar (listagem dos endereços), controle de qualidade/chechagem da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal e Fornecimento dos instrumentos de Coleta e Manuais de Aplicação da PED/DF, conforme processo nº 430.000.807/2013, firmado entre a SEDESTMIDH e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.

Art. 2º Designar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, para o contrato mencionado no artigo anterior, a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, e RENATO BARBOSA TORRES, matrícula 25.350-2, para a função de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, sendo que em caso de impedimento legal, os mesmos deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, o servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-5, da função de SUPLENTE, designado através da Ordem de Serviço nº 169 de 08 de dezembro de 2016 do DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, página 25, do Instrumento de Cooperação Técnica, cujo objeto é a execução sistemática da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal (PEDE/DF), com a finalidade de identificar, mediante análise de informações obtidas em pesquisa de campo as condições de mercado e oferta de trabalho do Distrito Federal, mediante relatórios mensais, conforme processo nº 430.000.496/2014, firmado entre a SEDESTMIDH e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal-CODEPLAN.

Art. 2º Designar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, para o Instrumento de Cooperação Técnica mencionado no artigo anterior, o servidor RENATO BARBOSA TORRES, matrícula 25.350-2, para a função de SUPLENTE, sendo que em caso de impedimento legal, o mesmo deverá ser substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, o servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-3, da função de SUPLENTE, designado através da Ordem de Serviço nº 121 de 20 de julho de 2016 do DODF nº 140, de 22 de julho de 2016, página 18, do contrato 013/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços continuados de limpeza higienização e conservação, especificados no Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico SRP nº 61/2014, conforme processo nº 427.000.157/2014, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa PHOENIX Comércio e Serviço de Limpeza Ltda.

Art. 2º Designar, conforme Memorando nº 177/2017-SEATRAB, para o contrato mencionado no artigo anterior, o servidor MÁRCIO ALVES BORGES, matrícula 91.076-7, para a função de SUPLENTE, sendo que em caso de impedimento legal, o mesmo deverá ser substituído pela Chefia Imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de junho de 2017

INTERESSADO: Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE/SSP-DF; REFERÊNCIA: Memorando nº885/2017- NUDIS/PPP/SSP-DF; ASSUNTO: Prorrogação do prazo para conclusão do PAD 0050-000775/2017. I - Consoante solicitação da Comissão de Sindicância, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17/06/2017, na forma do artigo 7º do Decreto nº. 21.510, de 13 de setembro de 2000, publicado no DODF de 14/09/2000, para ulatimação do Processo Administrativo Disciplinar de número 0050-000775/2017 - instaurado pela Portaria Nº. 28/2017 de 8 de maio de 2017, publicada na página 18 do DODF nº 93 de 17/05/2017, que apura Acidente em Trabalho envolvendo o servidor ERIK PRATES REINICKE, Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº. 63.356-9;

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 169, de 17.12.2013, publicada no DODF nº 273, de 20.12.2013, que concedeu pensão vitalícia a RUBEM SALGADO RIBEIRO, viúvo da ex-servidora DIRCE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 18.595-7, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Segunda Classe, Padrão III, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e artigo 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, a contar de 15.10.2013, de acordo com a Diligência 755 CONAP, Processo nº 050.001.828/2013, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 145, de 25.10.2013, publicada no DODF nº 226 de 30.10.2013, concedeu pensão vitalícia a NELSINA ROSA DE BRITO SILVA, viúva do ex-servidor ANTÔNIO SOUZA SILVA, matrícula nº 15.253-6, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão III, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e artigo 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, a contar de 03.10.2013, de acordo com a Diligência 753 CONAP, Processo nº 050.001.365/2013, ficando ratificados os demais termos da Concessão inicial.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 08 de 25.01.2016, publicada no DODF nº 20 de 29.01.2016, que concedeu Aposentadoria à EVA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 25.683-8, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º da Ementa Constitucional nº 47/2005, de acordo com a Decisão nº 2285/2017 do TCDF, Processo nº 050.000.025/2016, ficando ratificados os demais termos da Concessão inicial.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 18 de 13.02.2014, publicada no DODF nº 35 de 14.02.2014, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA SILVA FERREIRA, viúva do ex-servidor JOÃO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 13.234-9, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e artigo 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, a contar de 09.01.2014, de acordo com a Diligência 754 CONAP, Processo nº 050.000306/2014, ficando ratificados os demais termos da Concessão inicial.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 12 de 04.02.2014, publicada no DODF nº 29 de 07.02.2014, que concedeu pensão vitalícia a VASTIR FÉLIX DE SOUSA FILHO, viúva do ex-servidor JOÃO BATISTA FILHO, matrícula nº 25.680-3, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e artigo 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, a contar de 19.01.2014, de acordo com a Diligência 757 CONAP, Processo nº 050.000.238/2014, ficando ratificados os demais termos da Concessão inicial.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 22 de 26.02.2014, publicada no DODF nº 45 de 28.02.2014, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE CAVALHEIRO, viúva do ex-servidor JOSÉ CARLOS CAVALHEIR matrícula nº 13.415-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e artigo 51 da Lei Complementar 769/2008, alterada pela Lei Complementar 840/2011, a contar de 06.01.2014, de acordo com a Diligência 812 CONAP. Processo nº 050.000.349/2014, ficando ratificados os demais termos da Concessão inicial.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. Pós-Graduação: ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 42.470-6, ANALISTA PPGG, 20%, 01/06/2017, 0400.001274/2015.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: ADRIANA CRISTINA DE FRANÇA LIMA, 41.755-6, ASSIST. DE APOIO ATIV. PCDF, 4%, 20/04/2017, 050.000.934/2016; SOSTENES LUIZ RIBEIRO MUNIZ, 1.435.100-5, AG.ATIV.PENIT, 4%, 28/04/2017, 050.000.997/2017; RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, 177.962-1, AG.ATIV.PENIT, 4%, 05/05/2017, 050.000.998/2017, FELIPE VIEIRA DE SÁ, 176.373-3, AG.ATIV.PENIT, 4%, 19/04/2017, 0400.001.195/2015, PATRICIA VIANA FERREIRA, 43.574-0, ASSIST. DE APOIO ATIV. PCDF, 4%, 11/05/2017, 050.001.001/2017; STEVAN MARQUES CARVALHO, 193.655-7, AG. ATIV. PENIT, 4%, 04/05/2017 050.000.995/2017, MARILIA CÂNDIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, 176.538-8, AG. ATIV. PENIT, 4%, 18/04/2017, 050.001.057/2016, ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, 179.342-X, AG.ATIV.PENIT, 2%, 24/02/2017, 050.000.627/2017.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, RESOLVE: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do Servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo: Graduação: CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, 193.722-7, AG.ATIV.PENIT, 13%, 01/05/2017, 050.000.994/2017, Especialização: MARINA QUEIROZ BICALHO, 193.705-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2017, 050.001.053/2016; ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA, 182.016-8, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2017, 050.000.061/2017; WALDIR GOMES DA SILVA, 1.431.395-2, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/06/2017, 0400.001.206/2015; MARIA MADALENA CAMELO VASQUES, 188.083-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/06/2017, 050.000.999/2017; FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, 178.626-1, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2017, 050.000.448/2017; WALDEMAR FERNANDES DE MORAES, 181.497-4, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/06/2017, 050.000.189/2017; ILDO VALERIANO DA FONSECA, 194.661-7, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2017, 0400.000.241/2016; HENRIQUE ANDRE VENTURINI, 197.741-5, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2017, 0400.001.194/2015, SANDRO ODELICIO SOARES, 196.932-3, AG.ATIV.PENIT, 20%, 01/05/2017, 0400.000.990/2015.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 656, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.000.010/2000, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 494 de 12 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 13 de 12 de janeiro de 2012, para onde se lê: "... c/c os 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas "b", 72, caput da Lei nº 6.023/74;...", leia-se: "...c/c os art. 28 da Lei nº 3765/60, art. 72, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 6023/74, Portaria Interministerial EMFA nº 2.826/94...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 685, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.000.004/2007 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 708 de 07 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 194 de 13 de outubro de 2016, para onde se lê: "Rever a Portaria DIPC nº 545 de 1º de abril de 2015...", leia-se: "Rever a Portaria DIPC nº 627 de 04 de maio de 2007...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 694, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo n.º 054.001.233/2014 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 506 de 05 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 09 de 14 de janeiro de 2016, para onde se lê: "II - Transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal...", leia-se: "Reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 05 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001780/2007 - CBMDF, por limite etário a contar de 13 de dezembro de 2011 a pensão militar de DENISE CORRÊA LIMA, matr. 04988116, filha do ex-SD BM PEDRO CORRÊA LIMA, matr. 1415796, falecido em 28 de junho de 2007. Em consequência, transferir a cota-parte para LUIZ FELIPE DIAS DE LIMA, matr. 04988132, filho do ex-militar, que passa a perceber integralmente o benefício.

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001780/2007 - CBMDF, por limite etário a contar de 31 de dezembro de 2016, a pensão militar de LUIZ FELIPE DIAS DE LIMA, matr. 04988132, filho do ex-SD BM PEDRO CORRÊA LIMA, matr. 1415796, falecido em 28 de junho de 2007, encerrando a pensão militar por inexistência de outros beneficiários.

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001465/2008 - CBMDF, por óbito ocorrido em 30 de março de 2017, a pensão militar de EMILIA MADRIAGA, matr. 05711754, pensionista alimentada do ex-3º Sgt. BM CELSO FERREIRA ALVES, matr. 1416084, falecido em 08 de agosto de 2008. Em consequência transferir a cota parte para os atuais pensionistas: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES SILVA, matr. 05120641 e THEREZINHA DOS SANTOS, matr. 06001491, viúva e companheira do ex-militar, que passam a perceber 1/2 (um meio) do benefício cada uma.

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001594/2010 - CBMDF, por limite etário a contar de 12 de março de 2017, a pensão militar de ANYELLE NOGUEIRA DE SÁ TELES, matr. 05388325, filha do ex-Cabo BM JOSÉ AUGUSTO GOMES DE SÁ TELES, matr. 1404530, falecido em 08 de outubro de 2010. Em consequência transferir a cota-parte para os atuais pensionistas: GLEICIENE NOGUEIRA LEMES, matr. 05387825, GABRIELLA NOGUEIRA DE SÁ TELES, matr. 05388287, GABRIEL AUGUSTO NOGUEIRA DE SÁ TELES, matr. 05388341 e RAFAEL AUGUSTO NOGUEIRA DE SÁ TELES, matr. 05388384, que passam a perceber 1/4 (um quarto) do benefício cada um.

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001461/2010 - CBMDF, por limite etário a contar de 18 de maio de 2017, a pensão militar de BIANCA MATOS MIRANDA, matr. 05375711, filha do ex-SubTen. ADILSON ANTONIO MIRANDA PINTO, matr. 1402109. Em consequência transferir a cotaparte para os atuais pensionistas: MEIRE ANE MATOS MIRANDA, matr. 05375703 e GABRIEL MATOS MIRANDA, matr. 05375720, que passam a perceber 1/2 (um meio) do benefício cada um.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o(a) servidor(a) MONISE TORRES DE SÁ, matrícula: 250.482-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 12/06/2016, conforme processo nº 055.008949/2016; FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA, matrícula: 250.499-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 13/06/2016, conforme processo nº 055.009015 /2016; OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula: 250.502-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 16/06/2016, conforme processo nº 055.009906 /2016; ADRIANA CAVALCANTE YOSHIMINE, matrícula: 250.503-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 16/06/2016, conforme processo nº 055.009907/2016; JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula: 250.504-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 16/06/2016, conforme processo nº 055.009908/2016; JOICE DE SOUZA HAIDEN, matrícula: 250.527-4 Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 17/06/2016, conforme processo nº 055.009928/2016; MARCELO MEDEIROS FREIRE, matrícula: 250.536-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.009936/2016; FERNANDA DE LIMA RAMOS, matrícula: 250.539-8, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.010444/2016; TAUANA RAMOS SCHMIDT FERRARI, matrícula: 250.546-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.010451/2016; FELIPE HUDSON RODRIGUES MATOS, matrícula : 250.552-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.010408/2016; JULIO FLEURY MOREIRA, matrícula: 250.557-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.010158/2016; DANIEL JOSÉ LEÃO DA SILVA, matrícula: 250.567-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.010422/2016; CARLOS ALBERTO RAMÃO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula: 250.568-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 19/06/2016, conforme processo nº 055.010424/2016; MATHEUS RIBEIRO DE SANTA ANA, matrícula: 250.737-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 04/05/2017, conforme processo nº 055.004291/2017 e LORENA BARBOSA MARQUES, matrícula: 250.911-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO(A) estável a partir de 15/05/2017, conforme processo nº 055.015731/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições da delegação de competência conferidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 35.421, de 14 de maio de 2014, combinado com o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 237.508-7, Auditor de Controle Interno, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Controle Interno - CNE - 06, para fazer face às atividades previstas no Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno. Processo nº 400.000.316/2017.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.178/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato nº 033/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e MAC/MANOEL COELHO ARQUITETURA & DESIGN LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91, DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26 e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5, CPF n.º 573.183.521-72 para atuarem como Comissão Executora, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 033/2016, celebrado com a Empresa MAC/MANOEL COELHO ARQUITETURA & DESIGN LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização e acessibilidade; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Unidades Habitacionais Coletivas, localizadas na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, para o lote QR 503 CJ 9-A LT 04, de 900 m² (lote principal) a partir do Projeto, apresentado em nível de Estudo Preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 05/2016.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.179/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato n.º 006/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: DANILO CESAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26, ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5 - CPF 573.183.521-72, e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06, para atuarem como comissão executora, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 006/2016, celebrado com a Empresa Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Centro de Ensino Fundamental (CEF), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 03 CONJUNTO 09 LOTE 01.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.180/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora para o Contrato nº 008/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: DANILO CESAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26, ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5 - CPF 573.183.521-72, e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06, para atuarem como comissão executora, no acompanhamento das obrigações inerentes da prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para a aprovação e Projeto Executivo de arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo: cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Centro de Unidade Básica de Saúde para 7 (sete) equipes (UBS), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 09 CONJUNTO 01 LOTE 01

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.181/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato n.º 007/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Grifo Arquitetura Ltda. - EPP

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91, DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26 e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5, CPF n.º 573.183.521-72 para atuarem como Comissão Executora, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 007/2017, celebrado com a Grifo Arquitetura Ltda. - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura e urbanismo para a elaboração de anteprojeto, projeto geral para aprovação e projeto executivo de arquitetura, bem como os projetos complementares de cálculo estrutural e fundações; urbanização, acessibilidade e paisagismo no interior dos lotes; instalações hidráulicas sanitárias e de águas pluviais; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); instalações prediais de gás (GLP) e paisagismo das áreas intersticiais situadas entre os conjuntos; para Edifícios de Uso Misto, com Unidades Habitacionais e Comércio, localizadas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, apresentado em nível de estudo preliminar, declarado vencedor do Concurso nº 08/2016.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.182/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 024/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LIMA DA SILVA PINTO, matrícula n.º 670-X, CPF 003.837.131-61 como Titular e Larissa Freitas de Souza, matrícula n.º 540-1, CPF 033.984.271-70 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 024/2017, celebrado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF que tem como objeto a disponibilização de mão-de-obra de sentenciados.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

#### RESOLUÇÃO Nº 100.000.183/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato n.º 0381.455-47/12 celebrado entre o Governo do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal (CPAC) executado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91, DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26 e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 para atuarem como Comissão Executora das obrigações inerente ao Contrato n.º 0381.455-47/12 referente a prestação de serviços de infraestrutura do Paranoá Parque.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

#### RESOLUÇÃO Nº 100.000.184/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão Executora para o Convênio n.º 001/2013 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5, CPF n.º 573.183.521-72, ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91 e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 para atuarem como Comissão Executora do Convênio n.º 001/2013 - CODHAB/DF, firmado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que tem como objeto a execução de projetos, serviços de engenharia e obras de urbanização no Riacho Fundo II, 4ª etapa - pavimentação, sinalização e drenagem pluvial, conforme Processo n.º 392-041.039/2013.

Art. 2º Cabe a Comissão Executora do Convênio supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como com o art. 41, do Decreto n.º 32.598/2010, combinado com o art. 1º do Decreto n.º 32.753/2011, ficando responsável pelo fiel cumprimento desta Resolução e das respectivas normas que regulamentam o assunto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

#### RESOLUÇÃO Nº 100.000.185/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão Executora para o Convênio n.º 002/2013 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 910-5, CPF n.º 573.183.521-72, ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91 e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 para atuarem como Comissão Executora do Convênio n.º 002/2013 - CODHAB/DF, firmado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que tem como objeto a execução de projetos, serviços de engenharia e obras de urbanização nas quadras 117/118 no Recanto das Emas, nas quadras 117/118, conforme Processo n.º 392-041.032/2013.

Art. 2º Cabe a Comissão Executora do Convênio supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como com o art. 41, do Decreto n.º 32.598/2010, combinado com o art. 1º do Decreto n.º 32.753/2011, ficando responsável pelo fiel cumprimento desta Resolução e das respectivas normas que regulamentam o assunto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

#### RESOLUÇÃO Nº 100.000.186/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 034/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e A3E projetos LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO CÉSAR SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26, ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula n.º 879-6, CPF 316.520.501-91 e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 para atuarem como Executores titular e suplente e membro no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 034/2016, celebrado com a A3E projetos LTDA - ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações prediais de gás (GLP); e instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia, de TV e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); de Unidades Habitacionais Coletivas no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, a partir do Projeto declarado vencedor do Concurso n.º 06/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF n.º 61, de 29/03/2017, pág. 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR, DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula n.º 1.675.921-4, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFA-12, para substituir BIANCA LAZARINI CUNHA, matrícula n.º 1.676.484-6, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-07 da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 21 a 30 de junho de 2017, em virtude de Férias Regulamentares da Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto, de n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor LUIZ CARLOS DA SILVA - matrícula 44.217-8, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Única, padrão X, falecido em 01/01/2017, em favor de PERCILIA CASTRO DA SILVA, LETICIA

CASTRO SILVA E PEDRO LUCAS CASTRO SILVA, beneficiários da pensão, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 142.000032/2017.

PAULO ANTONIO DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08 de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR BENICIO BORGES DA SILVA, matrícula: 51.152-8, Auxiliar de Almoxarifado, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-4, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenadoria de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria das Cidades do Distrito Federal, nos períodos: de 05/06/2017 a 19/06/2017, em virtude de Licença de Acompanhamento de Pessoa da Família.

PAULO ANTONIO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 1677012-9 e GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.146/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE JUNHO DE 2017**

Cria a Comissão Permanente de Licitações.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 1.673.062-4, Gerente da Gerência de Pessoas, JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 0.091.361-8, EMIVAL GONCALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.680.006-0 e ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.680.005-2, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo o primeiro como Presidente e os demais como Membros.

Art. 2º Designar JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 0.091.361-8, como Suplentes para substituir todos os Membros, em suas ausências regulamentares.

Art. 3º Designar o Chefe da Assessoria Técnica ou seu substituto imediato, para acompanhar e fiscalizar o Certame Licitação, ao final emitir Relatório.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se sem efeito as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus, MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, Assistente Técnico, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir, no período de 01 a 30 de junho de 2017, ERIVELTO FORLAN DUARTE CAMPOS, matrícula 1.677.933-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, Interino, por motivo de licença médica, nos termos do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ALESSANDRO PAIVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, Assistente Técnico, para substituir ERIVELTO FORLAN DUARTE CAMPOS, matrícula 1.677.933-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, por motivo de licença médica, no período de 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

ALESSANDRO PAIVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar MURIELLE MOTA DE ANDRADE RESENDE, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, CNE-07, matrícula nº 1.676.337-8, para atuar como executora do processo nº 148.000.136/2016, referente à Execução de Obra de Revitalização e Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro de Ensino nº 01, da QS 14- lote A do Riacho Fundo I.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar ELDAN GONCALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Manutenção Conservação da Diretoria de Obras, DFG-14, matrícula nº 1.676.271-1, para atuar como executor do processo nº 148.000.077/2017, referente à Recuperação Reforma e Pintura do Ginásio de Esportes do Riacho Fundo I.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A referida Comissão, de caráter permanente, deverá cumprir o disposto no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Designar MARIA LÚCIA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 91.359-6, na qualidade de Presidente, ALINE ALVES DE LIMA, matrícula nº 172.601-3, na qualidade de Vice-Presidente, PATRÍCIA TAIS SANTOS LOÉS GAMA, matrícula nº 174.514-X, na qualidade de Secretária, GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, matrícula nº 30.573-1, ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1.667.621-1, MARIA FRANCISCA SANTOS E SILVA, matrícula nº 1.668.505-9, MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.503-2, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.672.236-1, na qualidade de membros, para compor a referida Comissão.

Parágrafo Único: O Mandato dos Membros terá duração de 1 (um) ano, admitindo-se recondução por igual período.

Art. 4º A Comissão será presidida por MARIA LÚCIA MONTEIRO DE PAULA, sendo que, nos impedimentos legais e eventuais do presidente, a Comissão será presidida por ALINE ALVES DE LIMA.

Art. 5º Fazem parte do processo de avaliação documental às seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e, ou, secundários; II - determinação do ciclo de vida dos documentos nas fases: corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme artigo 12, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; e III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, relativos às atividades meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por equipe de trabalho. I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - definir os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - solicitar informações necessárias às tomadas de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, pela Lei nº 528, de 03 de setembro de 1993, pelo artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 35.251, de 20 de março de 2014 e o DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto nos artigos 15, inciso VIII, 33, § 4º, 100, XXIII, 105, inciso V e 198, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II, III e VI do artigo 3º da Lei Distrital nº 5.141, de 31 de julho de 2013, nos incisos II, IV, V, VI e VIII do artigo 26 do Estatuto da FUNAB, aprovado por meio do Decreto Distrital nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, ainda, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VI, do artigo 3º, do Decreto Distrital nº 34.591, de 22 de agosto de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão com o objetivo de estabelecer formas de colaboração, somando e convergindo esforços, mobilizando agentes e trabalhos com vistas à produção científica, formação dos alunos na parte técnica, tecnológica e de pós-graduação por meio de programas e demais ações que atuem de forma a convergir as áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O Jardim Botânico de Brasília - JBB/DF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, assumem, reciprocamente, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições e equipes técnicas necessárias para a celebração de convênio, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Instrução Normativa nº 01/1997 - STN e da Instrução Normativa nº 01/2005 - STN, e sob a aplicação subsidiária do Decreto nº 35.240, de 19 de março de 2014 e da Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF;

Art. 3º A Comissão será composta por servidores representantes de cada órgão que subscreve esta Ordem de Serviço Conjunta, a seguir indicados pelas entidades às quais pertencem:

I - Jardim Botânico de Brasília - JBB/DF: JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula nº 267.324-X; VANIA DE ARAUJO SOARES, matrícula nº 267.919-1; VICTOR BRAGA CHAGAS, matrícula nº 267.387-8.

II - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF - LUIZ RICARDO MAGALHÃES, matrícula nº 269.637-1; SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 269.646-0; ANDREIA LELIS PENA, matrícula nº 269.577-4; e DANIELA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 212.269-3.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Superintendente Técnico Científica do Jardim Botânico de Brasília - JBB e em caso de impedimento, será substituído por um representante indicado pelo referido Órgão.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I - definir as razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II - descrever por completo o objeto a ser executado;
- III - descrever as metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- IV - estabelecer as etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- V - definir o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida fornecida pelo proponente, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente, se o caso, considerando os itens globais elencados por serviço, contidos em documento específico que estabeleça os valores de referência por serviço e por vaga; e
- VI - definir cronograma de desembolso do montante a ser repassado, considerando o valor de referência por serviço multiplicado pelas vagas estabelecidas.
- VII - definir as estratégias político-institucionais para a celebração do convênio;
- VIII - orientar e acompanhar a coordenação dos trabalhos relacionados à Ordem de Serviço Conjunta;
- IX - participar das reuniões de governança relacionadas ao trabalho da Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 5º Compete ao Coordenador da Comissão:

- I - convocar os membros designados nesta Ordem de Serviço Conjunta para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - elaborar relatório das atividades da Comissão, a ser encaminhado ao Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília - JBB, como também ao Diretor Executivo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, com periodicidade mensal;
- III - propor à Comissão estudos específicos necessários ao andamento dos trabalhos e supervisioná-los.

Parágrafo único. O Coordenador deve designar um servidor para a provisão do apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes de organismos governamentais e não-governamentais para participarem dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber assessoramento de atividades específicas.

Art. 7º A participação na Comissão não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço podendo ser prorrogado por prazo a ser estipulado pelos titulares dos órgãos com representação na Comissão e desde que apresentadas às devidas justificativas.

Art. 9º O JBB e a FUNAB/DF responderão pelo conteúdo técnico e qualitativo das informações e dos trabalhos realizados por força desta Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas entidades representadas pelos signatários, ouvidas as áreas responsáveis pela execução e fiscalização desta Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO  
Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília

MOURAD IBRAHIM BELACIANO  
Diretor Executivo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal

**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.251 de 20 de março de 2014, e de acordo com o Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 271.174-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, da Gerência de Material e Patrimônio, para substituir RENATO SOARES DA SILVA, matrícula nº 269.888-9, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Informática da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Gestão de Pessoas, para substituir MARCIA PATRICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.539-7, Superintendente, símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de férias da titular.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do processo administrativo nº 150.000571/2017. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público SEC nº 09/2017 - Sexta do Repente e Sabadão do Forró para a Casa do Cantador:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura

- a) DIOGENES COSTA BARBOSA, matrícula 232221-8;
- b) BÁRBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 232574-8;
- c) FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO, matrícula nº 232143-2; e

II - Pela Sociedade Civil

- a) Anderson Formiga Barros Lira;
- b) Natasha Bianco Antony.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SILVIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº237116-1, MARINA LUCENA BRANCO - Matrícula nº 1650.320-5, WALESKA FAUSTINO DE SOUZA - Matrícula nº1650644-7, TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Matrícula nº nº1650333-7 e CINTIA CRISTINA AREDES DINIZ - Matrícula nº1650647-5, como Executoras da execução dos Serviços, referente ao projeto "BRASÍLIA JUNINA", Processo nº150.000905/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2017

A SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme Portaria de 31 de maio de 2017 e considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto n.º 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de monitoramento e avaliação, para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da execução da parceria celebrada com Instituto Latinoamérica para Desenvolvimento da Educação, Ciência, Arte e Cultura referente à execução do projeto 33ª Edição da Feira do Livro a ser realizado de 16 a 25 de junho de 2017 no Distrito Federal. Processo 220.000.835/2017

Art. 2º A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos servidores: RÔMULO ADRIANO RIBEIRO, Assessor da Subsecretaria, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269707-6, que atuará como presidente; CARLA MARIA JATOBÁ, Assessora da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269447-6, que atuará como membro; e TAMIREZ CAZE DA SILVA, Assessora da Coordenação de Projetos de Infraestrutura da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269220-1, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA BARROS SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 15, de 04/12/2015, publicada no DODF nº 237, em 11/12/2015, pág. 31, ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 231.148-8, por CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0, para atuar, como Executora do Contrato nº 004/2015, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TIM Celular S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos e modems, em regime de comodato, para a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.000.398/2012.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 14, de 05/05/2016, publicada no DODF nº 87, em 09/05/2016, pág. 26, ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 231.148-8 por CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0 e JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6, por MARLY BRITO DE SOUZA, matrícula nº 1.401.001-1, para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente do Contrato nº 002/2016, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Certising Certificadora Digital S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Certificados Digitais

para pessoas físicas (e-CPF), Tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, conforme consta do processo 401.000.038/2016.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 195, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Constitui Grupo de Trabalho para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de criar banco de talentos e elaborar estudos sobre o clima organizacional no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir: I-BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula nº 223.881-0, Analista Jurídico; II-ELIELSON FELIPE CRISÓSTOMO LISS, matrícula nº 227.607-0, Técnico Jurídico; III-LITYZ RAVEL HENDRIX BRASIL SIQUEIRA MENDES, matrícula nº 232.532-2, Assessor Técnico; IV-SIMONE ALVES FERNANDES, matrícula nº 125.915-8, Gestor em Políticas e Gestão Governamental; e V-MARGARETH DE JESUS ROSA SANTIAGO, matrícula nº 37.614-0, Técnico Jurídico.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de BRUNO COELHO MOREIRA.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 181, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 13 de setembro de 2013, página 58, o ato que concedeu pensão vitalícia a FLORENTINA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA, viúva de EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9.257-6, aposentado no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão I, para incluir na fundamentação legal os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 840/2011, 2ª Classe, Padrão I e data a contar de 14/08/2013, mantendo inalterados os demais termos. Processo Administrativo nº 0020-004470/2013.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 325, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR NUERPIA EVENE SANTOS CESAR LEAL, matrícula nº 1133-9, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Secretaria de Contas.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 326, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1626-7, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Secretaria de Contas.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 328, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140-2, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira, nas faltas e impedimentos da titular.

PAULO TADEU

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.286/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 228/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Ribeiro da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 22nd annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00349, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: André Ribeiro da Silva.

Processo: 193.000.284/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 231/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caio Victor de Sousa Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 22nd annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00354, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Caio Victor de Sousa Silva.

Processo: 193.000.269/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 208/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela Rocha Werneck como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) PLEA 2017 - Passive Low Energy Architecture - Design to Thrive. NOTA DE EMPENHO 2017NE00339, Data: 30/05/2017, Valor: R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Daniela Rocha Werneck.

Processo: 193.000.288/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 213/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jitone Leônidas Soares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9th annual International Conference on Education and New Learning Technologies. NOTA DE EMPENHO 2017NE00333, Data: 30/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Jitone Leônidas Soares.

Processo: 193.000.281/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 236/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Lamas Leandro Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 22nd annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00357, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 9.992,00 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Leonardo Lamas Leandro Ribeiro.

Processo: 193.000.260/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 217/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Felipe Araújo Leal como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) APPROCHE MIMODYNAMIQUE DES ARTS ET DU THÉÂTRE. NOTA DE EMPENHO 2017NE00338, Data: 30/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Luiz Felipe Araújo Leal.

Processo: 193.000.441/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 218/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maira Nunes Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 25th International Conference on Bioencapsulation. NOTA DE EMPENHO 2017NE00343, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Maira Nunes Pereira.

Processo: 193.000.427/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 238/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mosar Corrêa Rodrigues como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 14th International Conference on Nanosciences & Nanotechnologies. NOTA DE EMPENHO 2017NE00346, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mosar Corrêa Rodrigues.

Processo: 193.000.258/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 221/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nayara Dantas Coutinho Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Departamento de Química, Biologia e Biotecnologia Universitá Degli Studi di Perugia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00324, Data: 30/05/2017, Valor: R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Nayara Dantas Coutinho Carvalho.

Processo: 193.000.278/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 241/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael dos Reis Vieira Olher como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 22nd annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00358, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 9.945,10 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Rafael dos Reis Vieira Olher.

Processo: 193.000.275/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 244/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Samuel da Silva Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 22nd annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE00355, Data: 31/05/2017, Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Samuel da Silva Aguiar.

Processo: 193.000.253/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 225/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Zare Augusto Brum Soares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Cundinamarca. NOTA DE EMPENHO 2017NE00323, Data: 30/05/2017, Valor: R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Zare Augusto Brum Soares.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 09/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica CCSE, para Propostas de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação em Empresas Emergentes de Base Tecnológica e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa - Processo: 193.001.555/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1275/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Helen Danyane Soares Caetano de Souza como outorgado/coordenador e Helen Danyane Soares Caetano de Souza - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00573, valor: R\$150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Helen Danyane Soares Caetano de Souza.

Processo: 193.001.566/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE n.º 1317/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Luis Felipe Lino Rocha como outorgado/coordenador e Luis Felipe Lino Rocha 69247757134, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00577, valor: R\$ 149.200,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Luis Felipe Lino Rocha.

Processo: 193.001.562/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE n.º 1326/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Juliana Souza Batista como outorgado/coordenador e Juliana Souza Batista 00196848199 - JU VERDE, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00576, valor: R\$ 129.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Juliana Souza Batista.

Processo: 193.001.538/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1329/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Amauri Gonçalves da Costa Filho como outorgado/coordenador e Biosensing 115DF EIRELI - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00594, valor: R\$ 99.800,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Amauri Gonçalves da Costa Filho.

Processo: 193.001.547/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1143/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Flávia Lúcia Saliba Rizieri como outorgado/coordenador e Flávia Lúcia Saliba Rizieri 01524458112, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00562, valor: R\$ 149.720,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Flávia Lúcia Saliba Rizieri.

Processo: 193.001.542/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1139/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Caio Silva Souza como outorgado/coordenador e Caio Silva Souza 03411920157, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: R\$ 111.350,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Caio Silva Souza.

Processo: 193.001.543/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1140/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Carlo Rafael Rodovalho Cesar como outorgado/coordenador e KAKO LABS LTDA - EPP, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00595, valor: R\$ 150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Carlo Rafael Rodovalho Cesar.

Processo: 193.001.536/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1136/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Alvaro A. X. A. Filho como outorgado/coordenador e Educatec - Tecnologia Educacional LTDA - EPP, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00581, valor: R\$ 150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Alvaro A. X. A. Filho.

Processo: 193.001.578/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1320/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Paulo Eduardo Freitas de Souza como outorgado/coordenador e Paulo Eduardo Freitas de Souza 03188235194, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00597, valor: R\$ 150.000,00; data: 12/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Paulo Eduardo Freitas de Souza.

Processo: 193.001.546/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1142/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Erlan Rodrigo de Souza Cassiano como outorgado/coordenador e DAEDALUS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: R\$ 91.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Erlan Rodrigo de Souza Cassiano.

Processo: 193.001.556/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1277/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Ian Ferreira dos Santos como outorgado/coordenador e Mobile Desenvolvimento de Software Ltda - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00575, valor: R\$ 149.522,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Ian Ferreira dos Santos.

Processo: 193.001.572/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1324/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Mateus Vieira da Cruz Rocha como outorgado/coordenador e CATAPULTA RURAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MÍDIA DIGITAL LTDA - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: R\$ 140.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Mateus Vieira da Cruz Rocha.

Processo: 193.001.554/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1234/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Heitor Moraes Couto como outorgado/coordenador e Lambda Equipamentos Científicos Ltda. - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00567, valor: R\$ 150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Heitor Moraes Couto.

Processo: 193.001.564/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1318/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Lissandro Landim Oliveira como outorgado/coordenador e Lissandro Landim Oliveira - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00558, valor: R\$ 150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Heitor Moraes Couto.

Processo: 193.001.582/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1310/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como outorgante; Thamer de Jesus Hatem, como outorgado/coordenador e Happe Soluções em Tecnologia Ltda, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00591, valor: R\$ 139.020,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Lissandro Landim Oliveira.

Processo: 193.001.573/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1323/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Maximilian Fan Xavier, como outorgado/coordenador e Modulo12 Ltda - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: R\$118.800,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Thamer de Jesus Hatem.

Processo: 193.001.552/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1151/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Gilmar Martins Pereira, como outorgado/coordenador e Gilmar Martins Pereira ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00587, valor: R\$136.800,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Maximilian Fan Xavier.

Processo: 193.001.561/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1306/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Juliana de Almeida Martinelli, como outorgado/coordenador e Martinelli, Leite & CIA Empresa de Inovação Ltda - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: R\$149.251,90; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Juliana de Almeida Martinelli.

Processo: 193.001.560/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº 1304/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Josy Faria Rodrigues Rodante, como outorgado/coordenador e Josy Faria Rodrigues Rodante 93125798191, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00561, valor: R\$146.300,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Josy Faria Rodrigues Rodante.

Processo: 193.001.557/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1280/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Jacyra Garcia dos Anjos Almeida, como outorgado/coordenador e Jacyra Garcia dos Anjos Almeida - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00571, valor: R\$150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Jacyra Garcia dos Anjos Almeida.

Processo: 193.001.548/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº1367/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Frederico Guth, como outorgado/coordenador e Remoto Tecnologia EIRELI - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00585, valor: R\$150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Frederico Guth.

Processo: 193.001.570/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1315/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Marcius Correia Lima Filho, como outorgado/coordenador e NEWCAP - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00568, valor: R\$147.900,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Marcius Correia Lima Filho.

Processo: 193.001.579/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1311/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Pedro Pablo Monteiro Nascimento de Oliveira, como outorgado/coordenador e INSIDR SERVIÇOS DE INTERNET E TURISMO LTDA - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00583, valor: R\$127.240,73; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Pedro Pablo Monteiro Nascimento de Oliveira.

Processo: 193.001.558/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1282/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; João Davison Silva Ramalho, como outorgado/coordenador e Biotech Biotecnologia Ltda - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00572, valor: R\$150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: João Davison Silva Ramalho.

Processo: 193.001.549/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1331/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Frederico Prado de Melo, como outorgado/coordenador e Frederico Prado de Melo 69627690163, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00564, valor: R\$131.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Frederico Prado de Melo.

Processo: 193.001.575/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1314/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Murilo Zaffalon Marra, como outorgado/coordenador e ZAGU TECNOLOGIA LTDA - ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00589, valor: R\$123.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Murilo Zaffalon Marra.

Processo: 193.001.571/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1328/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Mari Sato, como outorgado/coordenador e MARI SATO 69873550100, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00579, valor: R\$120.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Mari Sato.

Processo: 193.001.545/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1141/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Deborah Mendes Ferreira, como outorgado/coordenador e Deborah Mendes Ferreira 03690327130, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00563, valor: R\$149.500,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Deborah Mendes Ferreira.

Processo: 193.001.567/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº 1316/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como outorgante; Luiz Augusto Bolognani de Souza Jabour, como outorgado/coordenador e B Wi-fi Soluções de Tecnologia Ltda - Epp, como outorgada/empresa executora. OBJETO: retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00580, valor: R\$133.900,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Luiz Augusto Bolognani de Souza Jabour.

Processo: 0193.001544/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE nº1133/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como outorgante; Claudio Camargo ArthouSantanna como outorgado/coordenador e I9space Ltda-Me, como outorgada/empresa executora. OBJETO:retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00592, valor: R\$150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Claudio Camargo ArthouSantanna.

Processo: 0193.001576/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº1313/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como outorgante; Nathalia de Abreu Kelday de Mirandacom o outorgado/coordenador e Estadistas Serviços de Informática Ltda-EPP, como outorgada/empresa executora. OBJETO:retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00584, valor: R\$130.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Nathalia de Abreu Kelday de Miranda.

Processo: 0193.001537/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica- CCSE nº1137/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como outorgante; Alvaro Augusto Xavier dos Anjoscomo outorgado/coordenador e ALVARO AUGUSTO XAVIER DOS ANJOS FILHO-ME, como outorgada/empresa executora. OBJETO:retificar a cláusula primeira; a cláusula quarta, item 4.1; a cláusula sexta, item 6.2; a cláusula oitava, item 8.1 e incluir na cláusula décima quarta, o item 14.3. Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; ND: 336045; Nota de Empenho: 2017NE00586, valor: R\$150.000,00; data: 09/06/2017. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - CCSE. Data de assinatura: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela outorgante: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo Outorgado/Coordenador e pela Outorgada/Empresa Executora: Alvaro Augusto Xavier dos Anjos.

Processo: 193.001.569/2016. Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Marcelo Oppermann, como OUTORGADO COORDENADOR; e SPINAL TECH LABORATORY PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETO: a concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para execução do projeto intitulado "Desenvolvimento de uma nova técnica cirúrgica para a estenose de canal vertebral lombar, e industrialização dos instrumentais cirúrgicos". CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T.: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; N.D.: 33.60.45. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00570, data: 09/06/2017, valor: 149.865,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, SPINAL TECH LABORATORY PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME.

Processo: 193.001.540/2016. Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Andre Noll Barreto, como OUTORGADO COORDENADOR; e BCV TECNOLOGIA LTDA - EPP, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETO: a concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para execução do projeto intitulado "Plataforma de otimização de Redes Sem fio para Minas Autônomas". CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T.: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; N.D.: 33.60.45. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00574, data: 09/06/2017, valor: 124.400,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, BCV TECNOLOGIA LTDA - EPP.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017  
 PROCESSO SEI: 040.00051871/2017-07. INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto. EMPRESA: Companhia de Saneamento de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, no valor total de R\$ 2.217.214,80 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), para o período de 60 (sessenta) meses. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 09 de junho de 2017. MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Secretária de Estado de Fazenda/Respondendo.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
 COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 63, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.000268/2017, CALIDA MODA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2539/2017, 09.331.228/0002-10, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0044.002413/2013, LN COLCHOES, MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19178/2013, 10.141.451/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003456/2016, BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5182/2016, 07.170.943/0053-32, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALEXANDRE HENRIQUE DEL NERO POLETTI, 13657/DF; 0040.003243/2016, MGM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4980/2016, 01.089.997/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000112/2014, DIONE GLEIBSON DE SOUZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19248/2013, 035.620.101-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANA BORGES MACIEL, 32658/GO; 0040.000113/2014, ADRIANO CANDIDO DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19249/2013, 013.875.341-57, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANA BORGES MACIEL, 32658/GO; 0040.000292/2016, UNICA EDUCACIONAL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123/2016, 10.739.240/0001-66, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001269/2014, SANTA LUZIA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7444/2014, 08.992.924/0003-95, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, 40301/DF; 0128.000013/2012, PACLI-MED - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 61/2012, 12.294.499/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 64, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.001994/2014, NATURAL CARNES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15325/2014, 97.545.687/0002-63, IMPROCEDENCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004028/2015, OI S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6543/2015, 76.535.764/0326-90, IMPROCEDENCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, SACHA CALMON MISABEL DERZI, 20118/DF; 0040.007865/2013, TELEMAR NORTE LESTE S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19272/2013, 33.000.118/0001-79, IMPROCEDENCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, ALINE PRADERA, 47220/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 65, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015,

fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.002304/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15733/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000213/2015, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17303/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000671/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1200/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000910/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4763/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000975/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5896/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001086/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6152/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001194/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND E COM DE GEN ALIM LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7248/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001196/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6123/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001237/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9468/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001285/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND COM GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10117/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001839/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14968/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001930/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14948/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002335/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COM DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15772/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002478/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16221/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002661/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16518/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002685/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16756/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002713/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17207/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 66, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.000555/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 971/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000656/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND E COM GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1149/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000228/2015, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 494/2015, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000944/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5843/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000945/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5842/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000191/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001755/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0014892/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001696/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14596/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000259/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19270/2013, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000696/2014,

FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1231/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001270/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7082/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001514/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14373/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001517/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14370/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002057/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15192/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002058/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15191/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002165/2014, FRIGORIFICO FRIGOALPHA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15593/2014, 02.394.368/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 67, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.002797/2015, FRIGORIFICO FRIGOALPHA IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6377/2015, 02.394.368/0001-07, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/128

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AVALIENG ENGENHARIA LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2017 até 16/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/06/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Lígia Maria Sampaio Ribeiro da Silva. Processo nº: 041.000.539/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/084

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LATIF CHATER CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2017 até 06/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/06/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Latif Chater. Processo nº: 041.000.455/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/037

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 037/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/06/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Substituição das estruturas metálicas onde serão fixados os painéis publicitários nas empenas das fachadas sul e norte do Ed. Brasília do BRB. Valor estimado: R\$ 43.093,73 (quarenta e três mil, noventa e três reais e setenta e três centavos), incluso o BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 364/2017. Carlos Frederico Lontra Fagundes. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/030

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 030/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento de baterias para o BRB. Empresas vencedoras - Item 1: BATERAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. - Cnpj.: 06.969.031/0001-31, pelo valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); e itens 2, 3, 4 e 5: SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP - Cnpj.: 13.303.289/0001-60, pelo valor total de R\$ 630.720,00 (seiscentos e trinta mil, setecentos e vinte reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 325/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: DRIDAN STORE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato DIATE/SUCOR 2012/059. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente não Bancário. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para DRIDAN STORE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME. Assinatura do Termo: 07/06/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Adriana Paulo Muniz. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.613/2012.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ARMARINHO E PAPELARIA JL LTDA ME. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato DIATE/SUCOR 2013/053. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente Bancário. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para C&L PAPELARIA E COSMÉTICOS EIRELI ME. Assinatura do Termo: 06/06/2017. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Cleimilda Milhomem Batista. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.613/2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº 2017/001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da Concorrência DIPES/CPLIC Nº 001/2017, referente à alienação de imóveis residenciais e comerciais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Item 36: Licitante Vencedora: ENIRVALDINA ALVES DE VASCONCELLOS, Valor Ofertado: R\$ 215.734,95 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); e Item 173: Licitante Vencedor: GABRIELE GALHENO DIAS, Valor Ofertado: R\$ 501.001,11 (quinhentos e um mil, um real e onze centavos). Não foram apresentadas propostas para os demais itens. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 354/2017.

ERIEL STRIEDER  
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo aditivo ao Contrato nº 3090.0004/2016, celebrado em 20/04/17, entre BRB - Banco de Brasília e a Zetrsoft Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual a partir da assinatura até 23/04/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso IV, do art. 57. Valor estimado total: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Signatários: pela contratante, Diretor de Serviços e Produtos Carlos Vinícius Raposo Machado Costa e, pela Contratada: Ivani Munhoz. Gestor do contrato: MIGUEL FERNANDES, Superintendente Sufem. Processo: 570/2016.

MIGUEL FERNANDES  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 154/2017 - UASG 926119.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e instrumentais de uso na prática diária otorrinolaringológica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº: 060.009185/2012. Total de 14 itens (Itens Excluídos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 155.333,68. Cadastro das Propostas: a partir de 13/06/2017. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2017 - UASG 926119.

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 100/2017, sagrou-se vencedora a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 19.877.178/0001-43, para o item 01 com valor unitário de R\$ 5,36, perfazendo o total global licitado de R\$ 13.346,40. O item 02 foi fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 128/2017, sagrou-se vencedora a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, para o grupo 01 com valor total global licitado de R\$ 587.770,36.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**  
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA  
4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61)33486647, instituída pela Portaria nº. 185, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº. 80, de 27 de abril de 2017; do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da - SES/DF e designada pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa por meio da Portaria nº 191, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81 de 28 de abril de 2017 para apurar os fatos contidos no processo nº 060.009.714/2016, RESOLVE na forma do Artigo 248 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora LIGIA BRANDÃO VILLAR, Matrícula funcional nº: 1.442.256-5, ocupante do cargo de Médica - Clínica Médica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos do PAD nº 098/2016 (Processo 060.009.714/2016). Fica ainda, cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não se apresentar, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011.

Em 06 de junho de 2017

MURIELE FERREIRA DE MELO

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
<b>PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003</b>		
060.010.125/2014	DGR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 25.381,46
<b>PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002</b>		
060.006.836/2014	LF MATERIAL HOSPITALAR CIRÚRGICA LTDA	R\$ 416.915,39
060.007.985/2014	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 23.438,22
060.011.198/2014	UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 132.120,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001</b>		
060.006.335/2014	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACEÚTICA CEARENSE LTDA	R\$ 329.870,40
060.006.400/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 124.200,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002</b>		
060.007.157/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 9.331,43
060.008.038/2014	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	R\$ 82.696,85
060.011.557/2014	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 171.843,20
060.011.941/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 49.068,80
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.364.865,75</b>

Em 12 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE. CNPJ 51.744.837/0001-86. Objeto: prestação de serviços de fornecimento do programa de avaliação externa da qualidade Processo nº 063.000.332/2016. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Números de Empenho - 2017NE00394. Data de Emissão: 10/05/2017. Valor da NE: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 10.303.6202.4054.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 138. Licitação: Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2017. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Assinam em 30 de maio de 2017: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Carmem Sílvia Veitas Vergueiro.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, definir o quantitativo e estabelecer o cronograma de entrega, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho nº 2017NE00402 e 2017NE00405, Valores das NEs: R\$ 13.554,38 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 105.672,00 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais), emitidas em 15/5/2017. Valor do Contrato: R\$ 233.127,84 (duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Processo nº 063.000.236/2015. Ajuste original Publicado em 17/5/2016. Assinam em 15 de maio de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada Elaine Maria do Carmo Romani e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0001-71. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, suprimir o Item 3, definir o quantitativo e estabelecer o cronograma de entrega, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho nº 2017NE00395 e 2017NE00396, Valores das NEs: R\$ 61.047,36 (sessenta e um mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) e R\$ 9.786,56 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), emitidas em 11/5/2017. Valor do Contrato: R\$ 97.996,48 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis e quarenta e oito centavos). Processo nº 063.000.236/2015. Ajuste original Publicado em 17/5/2016. Assinam em 15 de maio de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Roberto Antunes de Mattos.

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 49.601.107/0001-84. Objeto: acréscimo dos itens 1, 2, 3, 5, e 6, a supressão do item 4, equivalentes a aproximadamente 4,53% e 8,52% do valor inicial do contrato respectivamente, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, e estabelecer novo cronograma de entrega dos insumos. Valor do Contrato: R\$ 3.259.128,16 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Processo nº 063.000.407/2013. Ajuste original Publicado em 09/10/2014. Assinam em 1 de junho de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Rodrigo Yoshito Takeshita.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.145.976/0001-39. Objeto: alteração de cronograma de entrega de entrega de 1ª parcela dos insumos da Nota de Empenho nº 2017NE00255. Nota de Empenho nº 2017NE00255. Processo nº 063.000.066/2017. Ajuste original Publicado em 21/3/2017. Assinam em 1 de junho de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.145.976/0001-39. Objeto: alterar a data de entrega da primeira parcela dos insumos no Terceiro Termo Aditivo. Processo nº 063.000.096/2016. Ajuste original Publicado em 12/5/2016. Assinam em 1 de junho de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015**

Processo: 098.002.656/2014. DAS PARTES: DFTRANS x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda com a inclusão do Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Diretor Regional e MAGNILSON SODRE COSTA, na qualidade de Gerente de Vendas.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

(\*) Processo: 097.000.292/2013. Contratante: METRO-DF. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF. CNPJ: 03.806.360/0001-73. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Valor Mensal: R\$ 23.034,19. Valor Global: R\$ 276.410,33. Vigência: De 23/06/2017 a 23/06/2018. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.128.6001.4088.0020, Natureza de Despesas 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Número da Nota de Empenho: 2017NE00378, 2017NE379. Data de Assinatura: 16/05/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Marco Antônio Azevedo Secco.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº. 69 de 10/04/2017, pag. 52.

Processo: 097.000.719/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. CNPJ: 17.247.878/0001-29. Espécie: Contrato Nº 009/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Discos de Freios Sobressalentes para os Trens da Frota 2000. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Global: R\$ 168.564,00. Vigência: de 12 meses. Dotação Orçamentária: Fonte 135, Natureza de Despesa 44.90.52, Programa de Trabalho 26.453.6216.3134.0001. Número da Nota de Empenho: 2017NE00450. Data de Assinatura: 12/05/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Eric Alves de Oliveira. Gestor do Contrato: Será nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097.000.141/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA - ME. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: Contrato Nº 010/2017. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de movimentação de cofres, alocados nas estações e outras dependências do Centro de Controle Administrativo e Operacional. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal: R\$ 5.541,67. Valor Global: R\$ 66.500,00. Vigência: de 12 meses. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 339039, Programa de Trabalho 2645 3621 6275 66136. Número da Nota de Empenho: 2017NE00459 e 2017NE461. Data de Assinatura: 12/05/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Carlos Cesar Vieira. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097.000.974/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016. Objeto: Estabelecer o pagamento das diferenças devidas pela repactuação do valor do contrato, com consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor mensal da diferença de repactuação: R\$ 6.287,69. Valor global da diferença de repactuação: R\$ 75.452,28. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.92 e 33.90.37. Número da Nota de Empenho: 2017NE00371, 2017NE00412, 2017NE00429. Data de Assinatura: 24/04/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Thiago Matheus Messias da Rocha. Gestor do Contrato: a cargo do empregado ou comissão a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097.000.974/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: FOCALIZE - GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA-EPP. CNPJ: 13.258.899/0001-99. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016. Objeto: Estabelecer o pagamento das diferenças devidas pela repactuação do valor do contrato, o esclarecimento de obrigações da CONTRATADA quanto à digitalização de Ordens de Serviço, bem como o aumento quantitativo do número de assistentes de CIM, com consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor mensal da diferença de repactuação: R\$ 6.608,53. Valor global da diferença de repactuação: R\$ 79.302,36. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, na Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.92 e 33.90.37. Valor mensal de acréscimo contratual: R\$ 7.573,16. Valor global de acréscimo contratual: R\$ 90.877,92. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37, no Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136. Número da Nota de Empenho: 2017NE00369, 2017NE00413, 2017NE00416, 2016NE00431. Data de Assinatura: 24/04/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Carlos Alexandre da Cunha. Pela Contratada: Thiago Matheus Messias da Rocha. Gestor do Contrato: a cargo do empregado ou comissão a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço.

Processo: 097-000.506/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, supressão de 48,44% do valor contratado, inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, inclusão do serviço de ENCOMENDAS NACIONAIS, exclusão de anexo - PAC e SEDEX do contrato original, substituição do anexo - MDB pela nova versão e atualização da ficha resumo. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor mensal estimado: R\$ 2.583,33. Valor Global: R\$ 31.000,00. Vigência: De 23/05/2017 até 22/05/2018. Dotação orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39, no Programa de Trabalho nº 26.122.6010.8517.6137. Número da nota de empenho: 2017NE00505. Data de assinatura: 22/05/2017. Pela contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela contratada: Magnilson Sodrê Costa.

Processo: 097.000.920/2014. Contratante: METRO-DF. Contratada: CÁLICE PROPAGANDA LTDA. CNPJ: 05.893.556/0001-78. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015. Objeto: Formalizar a alteração do nome fantasia, razão social, endereço, e admissão de nova sócia da CONTRATADA, constante do preâmbulo do contrato nº 001/2015, conforme alterações realizadas pela 10ª Alteração do contrato Social da empresa, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do DF. Data de Assinatura: 26/05/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Marli Antônia de Oliveira Lopes.

Processo: 097-000.719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECBAN TECNOLOGIA. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. Objeto: Concessão de carência para pagamento da taxa de ocupação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, no valor total de R\$ 136.317,60, divididos em 3 meses de R\$ 45.439,20, contados a partir do mês de junho do ano em curso. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Data de Assinatura: 17/05/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melho Filho. Pela Contratada: Nelson Tavares de Pinho, Marcelo Gomes de Oliveira.

Processo: 097-000.016/2013. Contratante: METRO-DF. Contratada: OI S/A. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com a consequente suplementação de recursos. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor mensal estimado: R\$ 2.015,54. Valor global: R\$ 24.186,52. Vigência: De 23/06/2017 a 23/06/2018. Dotação orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.3010.8517.6137. Número da nota de empenho: 2017NE00506. Data de assinatura: 31/05/2017. Pela contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt, Roberto Rodrigues do Amaral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Aquisição de caixas bins organizadoras, gavetas, suportes e divisórias para gavetas, conforme processo nº 097.000.099/2017. A presente contratação terá custo estimado de R\$ 28.056,61, PT 16.453.6216.2756.6136, ND 33.90.30, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 26 de junho de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO: 113-010.437/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO-IST. OBJETO: Licenciamento de uso dos direitos autorais patrimoniais de obras literárias; O valor total do contrato é de R\$ 81.855,00(oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 1(um) ano. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: CARLOS ANDRÉ ALMEIDA MACHADO.

#### DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE COMPRAS MAIO DE 2017

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de maio de 2017: CONCORRÊNCIA - NE 00636, ENGBRAS Indústria Comércio Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 2.042.128,17; NE 00639, Eliseu Kopp & Cia. Ltda., R\$ 572.520,36; NE 00701, STRATA Engenharia-EIRELI, R\$ 409.593,72; NE 00758, Eliseu Kopp & Cia. Ltda., R\$ 263.656,10; NE 00772, IGUATEMI Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., R\$ 181.765,85; NE 00775, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 17.994.819,35; NE 00804, MPA Construção e Serviços Ltda., R\$ 3.679.866,50. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00615, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 431.648,43; NE 00624, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 203.189,86; NE 00728, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 100.000,00; NE 00730, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 103.189,96; NE 00736, SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, R\$ R\$ 1.440.000,00. INEXIGÍVEL - NE 00611, POLIGRAPH Sistemas e Representações Ltda., R\$ 159.078,19; NE 00612, POLIGRAPH Sistemas e Representações Ltda., R\$ 107.599,78; NE 00776, Instituto Brasileiro de Segurança no Trânsito-IST, R\$ 81.855,00. NÃO APLICÁVEL - NE 00678, Banco do Brasil S/A, R\$ 206.255,33. PREGÃO - NE 00599, LAYOUT Móveis para Escritório Ltda.-EPP, R\$ 264.313,00; NE 00600, Mobiliare Móveis Corporativos EIRELI, R\$ 217.962,00; NE 00608, LOCMAQ Locadora de Máquinas Ltda., R\$ 85.900,00; NE 00609, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 489.319,91; NE 00610, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 241.008,31; NE 00613, LIG-MOBILE Telecomunicações Ltda., R\$ 186.172,00; NE 00614, INDUTIL Indústria de Tintas Ltda., R\$ 220.892,00; NE 00616, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 150.000,00; NE 00617, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 100.000,00; NE 00620, TALENTECH Tecnologia Ltda., R\$ 612.711,60; NE 00630, G. B. DA SILVA Equipamentos de Sinalização, R\$ 170.000,00; NE 006354, EXACT CLEAN Comércio e Serviços Ltda., R\$ 106.915,58; NE 00635, EXACT CLEAN Comércio e Serviços Ltda., R\$ 84.438,30; NE 00643, Comercial e Distribuidora PIANCÓ EIRELI-ME, R\$ 258.900,00; NE 00649, HL Terraplanagem Ltda., R\$ 120.000,00; NE 00677, REAL JG Serviços Gerais-EIRELI, R\$ 103.617,06; NE 00680, INTERATIVA - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 346.336,52; NE 00681, INTERATIVA - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 643.196,38; NE 00688, PANACOPY Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda., R\$ 120.000,00; NE 00737, CLICK Digital Serviços Ltda.-ME, R\$ 122.197,50; NE 00741, SINACOM Indústria e Comércio de Sinalização Viária-EIRELI, R\$ 292.000,00; NE 00764, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 241.008,31, NE 00766, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 400.000,00; NE 00770, REAL JG Serviços Gerais-EIRELI, R\$ 85.430,70. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00711, Oi Móvel S/A, R\$ 271.988,64; NE 00733, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 115.000,00; NE 00745, CENTRAL IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 120.600,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 779, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 332.259,35; NE 00780, Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 73.591,05; NE 00781, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 7.933.391,97; NE 00785, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 579.327,18; NE 00786, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 836.097,56; NE 00788, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.003.184,06; NE 00789, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 608.897,73; NE 00791, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 621.418,33; NE 00793, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, 71.836,10; NE 00794, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 124.787,36. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - NE 00654, SINARCON Sinalização e Construção - EIRELI-EPP, R\$ 204.980,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2017.

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Prensadora de terminais de mangueiras, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.017815/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de junho de 2017, com valor estimado de R\$ 58.360,00.

Em 12 de junho de 2017  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2017

Objeto: Aquisição de Material Consumo - Conjunto para amarração, cinta para elevação de cargas e luvas para proteção contra agentes químicos, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.012170/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de junho de 2017, com valor estimado de R\$ 21.703,20.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 12 de junho de 2017  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 2º semestre/2017, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para os integrantes da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 161, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, e da Portaria nº 421, de 09 de dezembro 2016, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE e será regido por este Edital.

1.2 Serão ofertadas, para o 2º semestre do ano de 2017, um total de 236(duzentos e trinta e seis) vagas, sendo 86 (oitenta e seis) vagas para Afastamento Remunerado para Estudos - ARE em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em curso de Doutorado e 150 (cento e cinquenta) vagas para Afastamento Remunerado para Estudos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional, sendo 93(noventa e três) vagas remanescentes do 1º semestre de 2017 (36 vagas para doutorado e 57 vagas para Mestrado Acadêmico ou Profissional) aos servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, em exercício nesta SEEDF, e que possuam efetivo exercício na SEEDF, de no mínimo três anos consecutivos para mestrado e quatro anos consecutivos para doutorado, conforme rege a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016.

1.3 Caberá à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE analisar e selecionar o servidor candidato que atender aos requisitos previstos na Legislação vigente e neste Edital, para o Afastamento Remunerado para Estudos para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado), nomeada no DODF nº 231, de 9 de dezembro de 2016, OS nº 02 de 6/12/2016.

1.4 Para participar da seleção de vagas, conforme estabelecido na Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016 o servidor deverá ser integrante do Quadro de Pessoal da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, possuir efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e atender às seguintes condições:

- a) declaração da chefia imediata atestando a impossibilidade de o servidor participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- b) possuir três anos consecutivos de efetivo exercício na SEEDF, para Mestrado, no ato da inscrição;
- c) possuir quatro anos consecutivos de efetivo exercício na SEEDF, para Doutorado, no ato da inscrição;
- d) estar inscrito em curso de pós-graduação oferecido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para cursos realizados fora do Brasil;
- e) estar inscrito em programa de pós-graduação compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE, com base no parecer da chefia imediata;
- f) possuir carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei 5.105/2013;
- g) frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial no caso de Mestrado Profissional, a depender das normas do regimento do respectivo curso;
- h) frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;
- i) apresentar comprovante de admissão, programa do curso, pré-projeto e parecer favorável da chefia imediata;
- j) preencher e protocolar em formulário de requerimento, próprio para o Afastamento Remunerado para Estudos, solicitação para frequentar curso compatível com habilitação ou área de atuação (disponível no sítio da EAPE, no seguinte endereço: [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br));
- k) solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, em que porventura esteja investido;
- l) estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso para o Afastamento Remunerado para Estudos(Anexo I);
- m) comprovar relação direta do programa do curso com a atividade fim da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- n) apresentar ao final do curso, para Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por Universidade Pública Federal ou pelo Ministério de Educação, ambos do Brasil, em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

o) restituir a SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado em curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil e que não obteve a validação oficial de reconhecimento do diploma por Universidade Pública Federal ou pelo Ministério de Educação, ambos do Brasil, nos termos do §5º, do Art. 161, da LC nº 840/2011.

1.5 Não poderá candidatar-se o servidor que:

- a) possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;
- b) estiver frequentando curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu promovido com a participação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- c) não tiver cumprido o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;
- d) estiver cedido ou permutado para outro órgão;

1.5.1 o servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente comprovando não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos "a", "b", "c" e "d" deste item;

1.5.2 a declaração de que trata o item anterior deverá ser solicitada por meio do formulário de Requerimento Geral disponível na Gerência de Gestão Processual e Arquivo - GEPA, localizada na Sede II, SGAN 607, Térreo, Asa Norte, Brasília - DF.

1.5.3 Não poderá candidatar-se o servidor que não cumprir as condições de que trata o item anterior e que não apresentar a documentação necessária exigida no Item 3 deste edital.

1.6 O servidor contemplado com Afastamento Remunerado para Estudos em Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, deverá apresentar pessoalmente ou mediante procurador regularmente constituído, ao final do curso, ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos - EAPE, a validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade pública federal ou pelo Ministério de Educação, ambos do Brasil, em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa .

1.7 Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos, para fora do país, serão concedidos pela autoridade competente e liberados mediante autorização da Casa Civil, conforme disposto no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015.

1.8 O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado em instituições no Brasil, ao final do curso deverá entregar pessoalmente ou por procurador por ele constituído ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos - EAPE, certificado oficial de reconhecimento do curso realizado, até 6 (seis) meses após o término do referido curso.

1.9 O servidor que realizar curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade pública federal ou pelo Ministério de Educação, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos termos do §5º, do Art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011.

1.10 O servidor beneficiado com a licença para Afastamento Remunerado para Estudos será afastado de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário conforme preconiza a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 161, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016.

1.11 A previsão de duração do afastamento será até 2 (dois) anos para cursos de Mestrado Acadêmico ou Profissional e até 4 (quatro) anos para cursos de Doutorado, não podendo ultrapassar 4 (quatro) anos.

1.12 O afastamento poderá ser concedido, em tempo integral, para servidor em regime de trabalho de 40 horas, em dois turnos, que esteja matriculado na modalidade presencial em cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado;

1.13 O afastamento poderá ser concedido, em tempo integral ou parcial de 20 horas, para servidor em regime de trabalho de 40 horas, em dois turnos, que esteja matriculado em curso de Mestrado Profissional, nas modalidades presencial ou semipresencial, a depender das normas do regimento do respectivo curso.

1.14 O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

1.15 O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário, a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

- a)proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento;
- b)integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

1.16 Ao servidor com carga horária de 60 horas distribuídas em duas matrículas, será concedido afastamento de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos, na matrícula de 40 horas, para frequentar curso somente em instituição sediada no Distrito Federal, obedecendo aos demais itens normativos regidos por este Edital.

## 2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS - 2º SEMESTRE/2017.

2.1 Para concorrer às vagas de Afastamento Remunerado para Estudos referentes ao 2º semestre/2017, o Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos e a documentação exigida neste Edital deverão ser apresentados na Gerência de Gestão Processual e Arquivo - GEPA da SEEDF, Sede II, térreo, localizada na SGAN 607, Asa Norte, Brasília, DF, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h, no período de 9 de junho a 30 de junho de 2017.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O servidor candidato ao ARE deverá protocolar a documentação completa na Gerência de Gestão Processual e de Arquivo - GEPA, localizada na SGAN 607, Sede II, térreo, Asa Norte, Brasília, DF conforme relação abaixo:

- a) Formulário - Lista de Documentos - Afastamento Remunerado para Estudos - para uso da EAPE/CARE(disponível no sítio da EAPE);
- b) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor (disponível no sítio da EAPE);
- c) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor (disponível no sítio da EAPE)(Anexo I);
- d) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado (disponível no sítio da EAPE);
- e) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos, atestando quanto a impossibilidade de participar do curso pretendido, simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- f) Carta de Exposição de Motivos para Requerer Afastamento Remunerado para Estudos - manuscrita ou digitada, em apenas uma lauda, assinada pelo servidor, que justifique a relação do curso com a Educação Básica (modelo disponível no sítio da EAPE);
- g) Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal ou no exterior - manuscrita ou digitada, em apenas uma lauda, datada e assinada pelo servidor, que justifique a relação do curso com a Educação Básica (modelo disponível no sítio da EAPE);
- h) Declaração do servidor de que não frequenta curso de pós-graduação promovido com a participação da SEEDF (modelo disponível no sítio da EAPE);
- i) Declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, localizada na SGAN 607, Sede II, sala 103, referente a Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008;
- j) Declaração emitida pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento (Art. 46, inciso I, da Portaria 234, de 19 de julho de 2016);
- k) Declaração emitida pela SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.(Art. 46, inciso III, da Portaria 234, de 19 de julho de 2016);
- l) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II - por motivo de doença em pessoa da família; III - para o serviço militar; IV - para a atividade política; V - prêmio por assiduidade; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - paternidade; IX - maternidade; X - médica ou odontológica).
- m) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor está em efetivo exercício no respectivo órgão a pelo menos 4 anos consecutivos para afastamento referente a doutorado e três anos consecutivos para mestrado, conforme Art. 161 §2º da Lei Complementar 840/2011.
- n) Cópia do último contracheque do servidor;
- o) Ficha Cadastral do servidor, disponível em [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br);
- p) Comprovante de admissão, de matrícula ou de aprovação ou de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação;
- q) Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação (em língua portuguesa);
- r) Regimento do Curso ou prospecto do curso;
- s) Declaração da Instituição de Ensino Superior (para quem já iniciou o curso antes do ARE e está com ele em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso;
- t) Comprovação da modalidade presencial em curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado ou comprovação da modalidade semipresencial em curso de Mestrado Profissional, quando for o caso;
- u) Comprovante de Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior pelo órgão competente.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Será selecionado o servidor que atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso o número de vagas para Afastamento Remunerado para Estudos seja menor que o número de servidores inscritos ou havendo empate entre os concorrentes, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) menor tempo restante para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado, em andamento;
- b) afastamento para curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado em áreas relacionadas à Educação Básica ou de interesse da SEEDF.
- c) maior tempo de efetivo exercício em regência na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Carreira Magistério Público; e
- d) maior idade.

### 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o servidor que não atender a pelo menos um dos requisitos previstos neste Edital.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao do resultado preliminar, na SGAS 907, Conjunto A, sala 100 da EAPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2 O pedido de reconsideração em face do resultado preliminar será analisado pela CARE, designada no DODF nº 231, de 9 de dezembro de 2016, Ordem de Serviço nº 02 de 6/12/2016.

7.2.1 Caso a CARE não reconsidere a decisão, o candidato poderá recorrer ao Secretário de Estado de Educação.

7.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor no presente processo seletivo implicará aceitação aos critérios contidos neste Edital, no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, e da Portaria nº 421, de 09 de dezembro 2016.

8.2 Os processos autuados com documentação incompleta serão indeferidos, uma vez que cabe ao candidato total responsabilidade pela composição da referida documentação do processo.

8.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, restando nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

8.4 Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos serão liberados mediante autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, a qual se manifestará quanto à adequação do evento pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, além da publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecidos e previstos neste edital (Anexo II).

8.6 O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no sítio da EAPE (<http://www.eape.se.df.gov.br>).

8.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e em última instância pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.8 O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento, e solicitar o Afastamento Remunerado para Estudos, regido por este Edital, será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

8.9 O servidor afastado poderá requerer perante à CARE/EAPE a suspensão do benefício nos casos previstos no item 48, incisos IV e V da Portaria nº 234/2016 - SEEDF.

8.10 O servidor deverá requerer anualmente à EAPE o usufruto de férias, no período das férias escolares da instituição de ensino superior, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.

8.11 O servidor em ARE não terá direito à auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento, conforme disposto no art. 107, § 2º, da LC 840/2011.

8.12 O servidor após concessão do Afastamento Remunerado para Estudos perderá o direito à Aposentadoria Especial, conforme previsto na Lei Complementar nº 769, de 30/6/2008.

8.13 O servidor poderá optar por afastar-se somente 20 horas em caso de Mestrado Profissional.

JÚLIO GREGÓRIO FILH

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO - AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS

Eu: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, estou de acordo e assino o Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos:

1. Ocupar todo o tempo liberado do cargo/matricula acima referidos em estudos relativos ao curso para o qual foi concedido afastamento.
2. Solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, que porventura esteja investido;
3. Apresentar ao término de cada semestre letivo o histórico escolar e o relatório de desempenho acadêmico e no início do semestre seguinte a declaração de matrícula.
4. Cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento.
5. Realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso, e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir com as demandas curriculares mínimas e necessárias para a integralização e aprovação final no respectivo curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), em acordo com as normas da Instituição de Ensino Superior e com o Regimento do respectivo curso de Pós-Graduação.
6. Matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso e apresentar semestralmente ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE os seguintes documentos:
  - 6.1- Relatório de Atividades Acadêmicas Semestrais (formulário padronizado disponível no site da EAPE)
  - 6.2 - Declaração de Matrícula no curso,
  - 6.3 - Histórico Escolar com as informações do último semestre cursado.
7. Os documentos referidos no item 6, deverão ser entregues obrigatoriamente a cada semestre cursado, na forma impressa, em Língua Portuguesa ou original em outro idioma, acompanhada de tradução juramentada, até o dia:
  - 30 de Julho, referente ao 1º semestre do ano;
  - 30 de Janeiro, referente ao 2º semestre do ano.
8. Informar qualquer alteração relativa ao endereço pessoal e aos demais dados fornecidos no formulário de Requerimento de Afastamento Remunerado para Estudos.
9. Apresentar imediatamente comprovante das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o período de afastamento ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE.
10. Submeter a apreciação do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação EAPE, a exposição de motivos para trancamento total do curso, antes de sua efetivação na instituição de ensino;
11. Apresentar ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE, exposição de motivos para trancamento geral de matrícula por período determinado ou autorização para interrupção do curso, antes da sua efetivação na instituição de ensino.
12. Submeter ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer solicitação de natureza diversa, exceto em casos fortuitos ou de força maior.

13. Entregar à Biblioteca da EAPE, versão final da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado (encadernada e assinada pela banca examinadora) e em mídia (CD ou pendrive) a partir da sua conclusão.

14. Comparecer à Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico - DIAP/EAPE, para requerer anualmente o usufruto de férias no período das férias escolares da Instituição de Ensino Superior, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.

15. O servidor beneficiado pelo afastamento, após o término do período de afastamento remunerado para estudos, deverá compartilhar com os demais servidores da SEEDF os conhecimentos adquiridos no curso, estando disponível para participar de grupos de discussão na EAPE e para oferecer palestras ou exposições abertas ao público, relacionadas à temática da dissertação de mestrado ou tese de doutorado, à título de divulgação científica, de acordo com a rotina de trabalho do cargo efetivo em exercício e os interesses da Secretaria de Educação.

16. Apresentar ao setor responsável pelo Afastamento Remunerado para Estudos, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, ao término do curso, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu afastamento, cópia em mídia, em formato protegido e cópia impressa e encadernada da dissertação ou tese, conforme o curso;

17. Autorizar a publicação e disponibilização da dissertação ou tese em periódico da Secretaria de Estado de Educação, bibliotecas e outros bancos de dados e referências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

18. Permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

19. Comparecer ao setor responsável pelo Afastamento Remunerado para Estudos, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções ao término de seu período de afastamento:

a) No 1º dia útil, no caso de cursos realizados no âmbito do Distrito Federal;

b) Após 5 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território brasileiro;

c) Após 10 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do país.

20. Apresentar, para cursos de Mestrado ou Doutorado realizados fora do Brasil, Certificado de Reconhecimento do curso emitido oficialmente por uma Universidade Pública Federal no Brasil ou pelo Ministério da Educação, em até 18 (dezoito) meses após o término do referido curso.

21. Apresentar, para cursos de Mestrado ou Doutorado realizados no Brasil, Certificado de Reconhecimento do curso emitido oficialmente por uma Universidade Pública Federal no Brasil ou pelo Ministério da Educação, em até 6 (seis) meses após o término do referido curso.

22. Comunicar ao setor responsável pelo Afastamento Remunerado para Estudos, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos;

23. O servidor deverá apresentar ao setor responsável pelos afastamentos do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, no último semestre do afastamento para programa de Mestrado ou Doutorado, o comprovante de conclusão da dissertação ou tese;

24. Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados, pelo servidor, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

Especialização, sendo 45 (quarenta e cinco) vagas remanescentes do 1º semestre de 2017 (5 vagas para doutorado e 11 vagas para Mestrado Acadêmico ou Profissional e 29 para Especialização) aos servidores estáveis integrantes da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, em exercício nesta SEEDF, e que possuam efetivo exercício na SEEDF, de no mínimo três anos consecutivos para mestrado e quatro anos consecutivos para doutorado, conforme rege a Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014.

1.3 Caberá à Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE analisar e selecionar o servidor candidato que atender aos requisitos previstos na Legislação vigente e neste Edital, para o Afastamento Remunerado para Estudos para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado) e de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), nomeada no DODF nº 231, de 9 de dezembro de 2016, OS nº 02 de 6/12/2016.

1.4 Para participar da seleção de vagas, conforme estabelecido na Portaria nº 111, 22 de maio de 2014, o servidor deverá ser integrante do Quadro de Pessoal da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, possuir efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e atender às seguintes condições:

a) declaração da chefia atestando a impossibilidade de o servidor participar do curso pretendido simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

b) possuir três anos consecutivos de efetivo exercício na SEEDF, para Mestrado e Especialização, no ato da inscrição;

c) possuir quatro anos consecutivos de efetivo exercício na SEEDF, para Doutorado, no ato da inscrição;

d) estar regularmente matriculado em curso oferecido por instituição credenciada e reconhecida pelo órgão competente para especialização;

e) estar inscrito ou regularmente matriculado em curso oferecido por instituição credenciada e reconhecida pelo órgão competente para mestrado ou doutorado;

f) estar inscrito e regularmente matriculado em curso de pós-graduação oferecido por instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para cursos realizados fora do Brasil;

g) estar inscrito em programa de pós-graduação compatível com habilitação ou área de atuação do servidor, a ser avaliado pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos - CARE, com base no parecer da chefia imediata;

h) possuir carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Art. 6º da Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014;

i) frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

j) apresentar comprovante de inscrição/admissão, programa do curso, pré-projeto e parecer favorável da chefia imediata;

k) preencher e protocolar em formulário de requerimento, próprio para o Afastamento Remunerado para Estudos, solicitação para frequentar curso compatível com habilitação ou área de atuação (disponível no sítio da EAPE, no seguinte endereço: [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br));

l) solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, em que porventura esteja investido;

m) estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso para o Afastamento Remunerado para Estudos (Anexo I).

n) a inscrição do candidato para curso em nível de especialização estará condicionada à apresentação de carga horária presencial mínima de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias da semana.

1.5 Não poderá candidatar-se o servidor que:

a) frequentar curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu promovido com a participação da SEEDF;

b) possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

c) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, ou cumprindo sanção disciplinar;

d) frequentar curso de mestrado promovido por instituição estrangeira;

e) tiver usufruído de afastamento dentro do prazo igual ao afastamento já concedido.

f) estiver inscrito em curso de Especialização Lato Sensu de carga horária presencial mínima de 9 (nove) horas-aula semanais, distribuídas, no mínimo, em 3 (três) dias da semana.

g) estiver cedido ou permutado para outro órgão

1.5.1 o servidor deverá apresentar declaração emitida pelo setor competente comprovando não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos "a", "b", "c", "e" e "g", deste item;

1.5.2 a declaração de que trata o item anterior deverá ser solicitada por meio do formulário de Requerimento Geral disponível na Gerência de Gestão Processual e Arquivo - GEPA, localizada na Sede II, SGAN 607, Térreo, Asa Norte, Brasília - DF.

1.6 Não poderá candidatar-se o servidor que não cumprir as condições de que trata o item anterior e que não apresentar a documentação necessária exigida no Item 3 deste edital.

1.7 O servidor contemplado com o Afastamento Remunerado para Estudos em Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil, deverá apresentar pessoalmente ou mediante procurador regularmente constituído, ao final do curso, ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos - EAPE, a validação oficial de reconhecimento do diploma, emitido por universidade pública federal ou pelo Ministério de Educação, ambos do Brasil, em um prazo máximo de 18 (dezoito) meses, após o término do curso, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

1.8 O servidor que obtiver Afastamento Remunerado para Estudos em cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado em instituições no Brasil, ao final do curso deverá entregar pessoalmente ou por procurador por ele constituído ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos - EAPE, certificado oficial de reconhecimento do curso realizado, até 6 (seis) meses após o término do referido curso.

Local e Data Assinatura do Servidor

#### ANEXO II CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 13/06 a 29/6/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	5/7/2017
Interposição de Reconsideração	De 5, 6 e 7/7/2017
Encaminhamento dos processos ao Gabinete da SEEDF	10/7/2017
Interposição de Recursos	De 10 e 11/7/2017
Encaminhamento dos processos à SEPLAG	14/7/2017
Divulgação do Resultado Final	15/08/2017
Reunião com os servidores contemplados na SGAS 907, Conjunto A, no auditório da EAPE, às 9h.	25/08/2017

Obs. Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos serão liberados mediante autorização da Casa Civil, para cursos fora do país, e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para cursos no Brasil, podendo não obedecer a este cronograma

#### EDITAL Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, PARA INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO NESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, torna pública a abertura do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos - 2º semestre/2017, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para os integrantes da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da SEEDF, em exercício nesta Secretaria, para participarem de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 161, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, da Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014, da Portaria nº 422, de 09 de dezembro 2016, que dispõem sobre o Afastamento Remunerado para Estudos na SEEDF.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE e será regido por este Edital.

1.2 Serão ofertadas, para o 2º semestre do ano de 2017, um total de 96 (noventa e seis) vagas, sendo 10 (dez) vagas para Afastamento Remunerado para Estudos - ARE em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em curso de Doutorado e 28 (vinte e oito) vagas para Afastamento Remunerado para Estudos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional, 58 (cinquenta e oito) vagas para Afastamento Remunerado para Estudos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em curso de

1.9 Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos, para fora do país, serão concedidos pela autoridade competente e liberados mediante autorização da Casa Civil, conforme disposto no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015.

1.10 O servidor que realizar curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em instituições sediadas fora do Brasil e não obtiver a validação oficial de reconhecimento do diploma por universidade pública federal ou pelo Ministério de Educação, ambos do Brasil, deverá restituir à SEEDF o valor integral despendido com a sua remuneração ou o subsídio e encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos termos do §5º, do Art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011.

1.11 O servidor beneficiado com a licença para Afastamento Remunerado para Estudos será afastado de suas atividades laborais, sem prejuízo da remuneração, desde que a sua participação no curso não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme preconiza a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 161, e na Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014.

1.12 A previsão de duração do afastamento será no máximo 3 (três) semestres para o curso em nível de Especialização, no máximo 4 (quatro) semestres para o curso em nível de Mestrado e no máximo 8 (oito) semestres para curso em nível de Doutorado, não podendo ultrapassar 4 (quatro) anos.

1.13 O afastamento poderá ser concedido, para servidor em regime de trabalho de 40 horas, que esteja matriculado em curso de Mestrado Profissional ou Especialização, na modalidade presencial, a depender das normas do regimento do respectivo curso.

1.14 O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido.

1.15 O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos deverá ressarcir ao erário o valor despendido com a sua remuneração, subsídios ou encargos sociais referentes ao período total em que esteve afastado, nos seguintes casos e condições:

- a) proporcional, em caso de exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, antes de decorrido período igual ao do afastamento; ou
- b) integral, em caso de não obtenção do título ou grau que justificou seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

## 2. DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS - 2º SEMESTRE/2017.

2.1 Para concorrer às vagas de Afastamento Remunerado para Estudos referentes ao 2º semestre/2017, o Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos e a documentação exigida neste Edital deverão ser apresentados na Gerência de Gestão Processual e Arquivo - GEPA da SEEDF, Sede II, térreo, localizada na SGAN 607, Asa Norte, Brasília, DF, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h, no período de 9 de junho a 30 de junho de 2017.

## 3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O servidor candidato ao ARE deverá protocolar a documentação completa na Gerência de Gestão Processual e de Arquivo - GEPA, localizada na SGAN 607, Sede II, térreo, Asa Norte, Brasília, DF conforme relação abaixo:

- a) Formulário Lista de Documentos - Afastamento Remunerado para Estudos - para uso da EAPE/CARE(disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>);
- b) Formulário de Requerimento e Declaração do Servidor para Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor (disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>);
- c) Termo de Compromisso - Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado pelo servidor (disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>) (Anexo I);
- d) Parecer da Chefia Imediata para Afastamento Remunerado para Estudos - preenchido e assinado (disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>);
- e) Carta de Exposição de Motivos para Requerer Afastamento Remunerado para Estudos - manuscrita ou digitada, em apenas uma lauda, assinada pelo servidor, que justifique a relação do curso com a atividade fim do servidor (modelo disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>);
- f) Carta de Justificativa para curso dentro ou fora do Distrito Federal - manuscrita ou digitada, em apenas uma lauda, datada e assinada pelo servidor, que justifique a relação do curso com a atividade fim do servidor (modelo disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>);

g) Declaração do servidor de que não frequenta curso de pós-graduação promovido com a participação da SEEDF (Art. 6, inciso I, da Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014)(modelo disponível no sítio da EAPE <http://www.eape.se.df.gov.br/>);

h) Declaração de nada-consta expedida pela Corregedoria da SEEDF, localizada na SGAN 607, Sede II, sala 103, referente a Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no Art. 9º do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e Art. 6, inciso III, da Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014;

i) Declaração emitida pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP de que não possui titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento (Art. 6, inciso II, da Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014);

j) Declaração emitida pela SUGEP de que cumpriu o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.

k) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor não se encontra em gozo das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (I - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II - por motivo de doença em pessoa da família; III - para o serviço militar; IV - para a atividade política; V - prêmio por assiduidade; VI - para tratar de interesses particulares; VII - para desempenho de mandato classista; VIII - paternidade; IX - maternidade; X - médica ou odontológica).

l) Declaração emitida pela SUGEP de que o servidor está em efetivo exercício no respectivo órgão a pelo menos 4 anos consecutivos para afastamento referente a doutorado e três anos consecutivos para mestrado, conforme Art. 161 §2º da Lei Complementar 840/2011.

m) Cópia do último contracheque do servidor;

n) Ficha Cadastral do servidor, disponível em [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br/);

o) Comprovante de admissão no Programa de Pós-Graduação e de matrícula no seu processo seletivo;

p) Projeto ou Pré-projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação (em língua portuguesa);

q) Regimento do Curso ou prospecto do curso;

r) Declaração da Instituição de Ensino Superior (para quem já iniciou o curso antes do ARE e está com ele em andamento) evidenciando as disciplinas e o semestre/ano de início do curso;

s) Comprovação da modalidade presencial em curso de Especialização, Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado, Mestrado Profissional e Especialização, quando for o caso;

t) Comprovante de Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior pelo órgão competente.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Será selecionado o servidor que atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso o número de vagas para Afastamento Remunerado para Estudos seja menor que o número de servidores inscritos ou havendo empate entre os concorrentes, será classificado o servidor que obedecer aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) menor tempo restante para conclusão do curso de Especialização, Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado, em andamento;
- b) afastamento para curso de Especialização, Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado em áreas relacionadas a atividade fim do servidor ou de interesse da SEEDF.
- c) maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- e
- d) maior idade.

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o servidor que não atender a pelo menos um dos requisitos previstos neste Edital.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, na SGAS 907, Conjunto A, sala 100 da EAPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2 O pedido de reconsideração em face do resultado preliminar será analisado pela CARE, designada no DODF nº 231, de 9 de dezembro de 2016, Ordem de Serviço nº 02 de 6/12/2016.

7.2.1 Caso a CARE não reconsidere a decisão, o candidato poderá recorrer ao Secretário de Estado de Educação.

7.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do servidor no presente processo seletivo implicará aceitação aos critérios contidos neste Edital, no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e na Portaria nº 111, de 22 de maio de 2014.

8.2 Os processos autuados com documentação incompleta serão indeferidos, uma vez que cabe ao candidato total responsabilidade pela composição da referida documentação do processo.

8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, restando nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

8.4 Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos serão liberados mediante autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, a qual se manifestará quanto à adequação do evento pretendido à Política de Capacitação dos Servidores do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, além da publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecidos e previstos neste edital (Anexo II).

8.6 O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no sítio da EAPE (<http://www.cape.se.df.gov.br>).

8.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e em última instância pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.8 O servidor que se encontrar com o curso pleiteado em andamento, e solicitar o Afastamento Remunerado para Estudos, regido por este Edital, será afastado pelo período restante para a conclusão do curso.

8.9 O servidor afastado poderá requerer perante a CARE/EAPE a suspensão do benefício nos casos previstos no item 9, incisos III e IV, da Portaria nº 111/2014 - SEDF.

8.10 O servidor deverá requerer anualmente à EAPE o usufruto de férias, no período das férias escolares da instituição de ensino superior, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.

8.11 O servidor em ARE não terá direito a auxílio transporte enquanto perdurar o afastamento, conforme disposto no art. 107, § 2º, da LC 840/2011.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO - AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDOS**

Eu: \_\_\_\_\_ Matrícula-  
la \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, estou de acordo e assino o Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos:

1. Ocupar todo o tempo liberado do cargo/matricula acima referidos em estudos relativos ao curso para o qual foi concedido afastamento.

2. Solicitar exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada, que porventura esteja investido;

3. Apresentar ao término de cada semestre letivo o histórico escolar e o relatório de desempenho acadêmico e no início do semestre seguinte a declaração de matrícula.

4. Cumprir todas as normas do regimento do curso, de forma a não acarretar o meu desligamento.

5. Realizar as atividades acadêmicas semestrais do curso, e ter aprovação nas disciplinas cursadas, de forma a cumprir com as demandas curriculares mínimas e necessárias para a integralização e aprovação final no respectivo curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), em acordo com as normas da Instituição de Ensino Superior e com o Regimento do respectivo curso de Pós-Graduação.

6. Matricular-me, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso e apresentar semestralmente ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE os seguintes documentos:

6.1- Relatório de Atividades Acadêmicas Semestrais (formulário padronizado disponível no site da EAPE)

6.2 - Declaração de Matrícula no curso,

6.3 - Histórico Escolar com as informações do último semestre cursado.

7. Os documentos referidos no item 6, deverão ser entregues obrigatoriamente a cada semestre cursado, na forma impressa, em Língua Portuguesa ou original em outro idioma, acompanhada de tradução juramentada, até o dia:

30 de Julho, referente ao 1º semestre do ano;

30 de Janeiro, referente ao 2º semestre do ano.

8. Informar qualquer alteração relativa ao endereço pessoal e aos demais dados fornecidos no formulário de Requerimento de Afastamento Remunerado para Estudos.

9. Apresentar imediatamente comprovante das licenças previstas no Art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ocorridas durante o período de afastamento ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE.

10. Submeter a apreciação do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação EAPE, a exposição de motivos para trancamento total do curso, antes de sua efetivação na instituição de ensino;

11. Apresentar ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE, exposição de motivos para trancamento geral de matrícula por período determinado ou autorização para interrupção do curso, antes da sua efetivação na instituição de ensino.

12. Submeter ao Setor de Afastamento Remunerado para Estudos/EAPE, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer solicitação de natureza diversa, exceto em casos fortuitos ou de força maior.

13. Entregar à Biblioteca da EAPE, versão final da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado (encadernada e assinada pela banca examinadora) e em mídia (CD ou pendrive) a partir da sua conclusão.

14. Comparecer à Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico - DIAP/EAPE, para requerer anualmente o usufruto de férias no período das férias escolares da Instituição de Ensino Superior, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, obedecidas as demais disposições em legislação específica.

15. O servidor beneficiado pelo afastamento, após o término do período de afastamento remunerado para estudos, deverá compartilhar com os demais servidores da SEEDF os conhecimentos adquiridos no curso, estando disponível para participar de grupos de discussão na EAPE e para oferecer palestras ou exposições abertas ao público, relacionadas à temática da dissertação de mestrado ou tese de doutorado, à título de divulgação científica, de acordo com a rotina de trabalho do cargo efetivo em exercício e os interesses da Secretaria de Educação.

16. Apresentar ao setor responsável pelo Afastamento Remunerado para Estudos, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, ao término do curso, título ou grau obtido com o curso que justificou o seu afastamento, cópia em mídia, em formato protegido e cópia impressa e encadernada da dissertação ou tese, conforme o curso;

17. Autorizar a publicação e disponibilização da dissertação ou tese em periódico da Secretaria de Estado de Educação, bibliotecas e outros bancos de dados e referências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

18. Permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para o qual foi liberado, após o seu retorno, por período igual ao do afastamento concedido;

19. Comparecer ao setor responsável pelo Afastamento Remunerado para Estudos, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, a fim de obter memorando de encaminhamento para reassumir suas funções ao término de seu período de afastamento:

a) No 1º dia útil, no caso de cursos realizados no âmbito do Distrito Federal;

b) Após 5 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do Distrito Federal e dentro do território brasileiro;

c) Após 10 dias corridos, no caso de cursos realizados fora do país.

20. Apresentar, para cursos de Mestrado ou Doutorado realizados fora do Brasil, Certificado de Reconhecimento do curso emitido oficialmente por uma Universidade Pública Federal no Brasil ou pelo Ministério da Educação, em até 18 (dezoito) meses após o término do referido curso.

21. Apresentar, para cursos de Mestrado ou Doutorado realizados no Brasil, Certificado de Reconhecimento do curso emitido oficialmente por uma Universidade Pública Federal no Brasil ou pelo Ministério da Educação, em até 6 (seis) meses após o término do referido curso.

22. Comunicar ao setor responsável pelo Afastamento Remunerado para Estudos, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos;

23. O servidor deverá apresentar ao setor responsável pelos afastamentos do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, no último semestre do afastamento para programa de Mestrado ou Doutorado, o comprovante de conclusão da dissertação ou tese;

24. Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados, pelo servidor, acompanhados da respectiva tradução juramentada em língua portuguesa.

Local e Data Assinatura do Servidor

ANEXO II  
CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 13/06 a 29/6/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	5/7/2017
Interposição de Reconsideração	De 5, 6 e 7/7/2017
Encaminhamento dos processos ao Gabinete da SEEDF	10/7/2017
Interposição de Recursos	De 10 e 11/7/2017
Encaminhamento dos processos à SEPLAG	14/7/2017
Divulgação do Resultado Final	15/08/2017
Reunião com os servidores contemplados na SGAS 907, Conjunto A, no auditório da EAPE, às 9h.	25/08/2017

Obs. Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos serão liberados mediante autorização da Casa Civil, para cursos fora do país, e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, para cursos no Brasil, podendo não obedecer a este cronograma

EDITAL Nº 38 - SEE/DF, DE 12 DE JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO  
PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação da data constante do subitem 3.1 do Edital nº 34 - SEE/DF, de 9 de junho de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/see\\_16\\_df](http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df), na data provável de 11 de julho de 2017.

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 080-001964/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 771/772, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 11.045,14 (onze mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor da empresa Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA, CNPJ nº 05.376.495/0001-71, referente ao Contrato nº 154/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-005097/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 181/182, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 31.752,66 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa EBO Engenharia e Incorporação LTDA, CNPJ nº 37.099.413/0001-85, referente ao Contrato nº 153/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-007317/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 132/133, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 44.379,52 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa Bloco Participações Imobiliárias LTDA, CNPJ nº 09.398.495/0001-23, referente ao Contrato nº 137/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-006811/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 308/309, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 60.758,18 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e deztoito centavos), em favor da empresa Manchester Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 35.968.916/0001-04, referente ao Contrato nº 52/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-003902/2012. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 7948/7948, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 82.375,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa AZ Tecnologia LTDA, CNPJ nº 04.759.978/0001-92, referente ao Contrato nº 15/2010. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.126.6221.1471.2484, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-004086/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 642/644, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 89.860,01 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo), em favor da empresa Anglo Construções e Reformas LTDA - EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, referente ao Contrato nº 59/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 462-000496/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 926/927, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 181.670,64 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Rodoeste Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, referente ao Contrato nº 15/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080-012797/2008. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 749/750, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 244.400,65 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa Multicon Engenharia LTDA, CNPJ nº 00.692.228/0001-90, referente ao Contrato nº 27/2009. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3236.0003, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE: Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, para a reunião a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos processos do Programa de Apoio ao Empreendimento, conforme pauta inserta no anexo I desta convocação.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença.  
2º Item - Realização de distribuição dos processos abaixo relacionados, entre os membros presentes, por meio de sorteio:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO
160.001.818/2001	JURANDIR ALVES FEITOSA MÓVEIS ME	Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico/Área técnica submete à Câmara a decisão
160.000.561/1999	RECOL - REDE ELÉTRICA CENTRO OESTE LTDA	Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico/Área técnica submete à Câmara a decisão
160.002.465/1999	ART METAL SERRALHERIA LTDA ME	Análise de PVTEF para fins de Migração/ área técnica pelo Indeferimento do PVTEF para fins de Migração
160.001.442/2000	G BITTENCOURT ASS TÉCNICA LTDA	Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico/Área técnica submete à Câmara a decisão

160.001.264/1994	LIVRARIA E PAPELARIA MEDELROS LTDA ME	Retorno de Diligência/ Cancelamento do Incentivo Econômico/ Área técnica pelo Cancelamento
160.003.544/2000	ALVES E FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA ME	Análise de PVTEF de migração/ Área Técnica por tornar sem efeito o PVTEF da empresa
160.001.981/2000	AMORIM E OLIVEIRA LTDA ME	Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico/ área técnica submetida à Câmara a decisão
370.000.399/2013	PREMOLDADO BRASIL LTDA	Análise de Carta-Consulta/ área técnica pelo não-acolhimento da Carta-Consulta
160.001.983/2000	ESTÁTICA ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.	Reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico

3º Item - Votação dos relatórios de voto.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

#### CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, para a reunião a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos processos do Programa de Apoio ao Empreendimento, conforme pauta inserta no anexo I desta convocação.

#### PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença.

2º Item - Realização de distribuição dos processos abaixo relacionados, entre os membros presentes, por meio de sorteio:

PROCESSO	RAZAO SOCIAL	ASSUNTO
160.000.519/1999	GEOVANI DELLA PENNA ME	Análise de PVTEF para fins de Migração para o Pró/DF II/ área técnica pelo Deterioramento
160.000.882/1994	CENTRO AUTOMOTIVO BRASILIA LTDA	Reconsideração contra o Sem Efeito do PVTEF da empresa/ Área técnica submetida à Câmara a decisão
160.000.952/2001	NIDIA MARIA DA SILVA ME	Cancelamento do Incentivo Econômico/ Área técnica pelo Cancelamento do Incentivo Econômico
160.000.757/2006	MARIA DO AMPARO ROCHA DA SILVA ME	Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico/ Área técnica submetida à Câmara a decisão
370.000.285/2013	BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERV LTDA ME	Recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta/ Área técnica submetida à Câmara a decisão
370.000.020/2008	TRIOS AQUARELA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA	Recurso Contra o Cancelamento do Incentivo Econômico/ Área técnica submetida à Câmara a decisão.
160.001.257/1999	VIRTUAL ASSESSORIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	Reconsideração contra o Indeferimento da Redução de área e Cancelamento de Incentivo Econômico/Área técnica submetida à Câmara a decisão
160.000.128/1999	ITELB INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	Reconsideração ao Indeferimento do PVTEF da empresa/Área técnica submetida à Câmara a decisão
160.002.367/1999	NOVO VISUAL CABELEIREIROS LTDA ME	Análise de PVTEF para fins de Migração para o Pró/DF II/ área técnica pelo Indeferimento
160.002.496/1999	RIBAMAR GUIMARAES DE SOUZA ME	Análise de PVTEF para fins de Migração para o Pró/DF II/ área técnica pelo Cancelamento do Incentivo Econômico
160.001.841/1999	ANTONIA PEREIRA DA SILVA BAZAR ME	Análise de PVTEF para fins de Migração para o Pró/DF II/ área técnica pelo Cancelamento do Incentivo Econômico
160.001.948/2000	MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE TEIXEIRA ME	Análise de PVTEF/ área técnica pelo Indeferimento do PVTEF e Cancelamento do Incentivo Econômico

3º Item - Votação dos relatórios de voto.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo  
Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.001.939/2011; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 352/2012, Publicado em 07/12/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME; OBJETO: Repactuar o referido contrato, no valor estimado de R\$ 354.089,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e quatro centavos), para 12 (doze) meses a contar de 01/01/2016; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 356 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3156ª Sessão, realizada em 05/06/2017; DATA DE ASSINATURA: 07/06/2017; VIGÊNCIA: Até 03/12/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Salvador Gonçalves da Silva e Eunice Rocha; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3157ª sessão, realizada em 07/06/2017, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de

12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) SRN-A EQ 05 AREA ESPECIAL 03 PLANALTINA/DF - CNPJ: 00.434.563/0001-98 - Processo nº 111.001.119/2011- Valor R\$ 192.169,58 - Decisão-Diret nº 359/2017. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238. Brasília/DF, 09 de junho de 2017. RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, Diretor de Desenvolvimento e Comercialização respondendo cumulativamente pela Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

1

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 431.000.304/2017. INTERESSADO: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial de Direitos Humanos - SEDESTMIDH. ASSUNTO: Aquisição de Materiais de áudio e Vídeo (Praça Centro de Esportes e Artes Unificadas - CEU Recanto das Emas). De acordo com as instruções constantes dos autos e com amparo no que dispõe o artigo 24, V da Lei nº 8.666/93, reconheço à situação de Dispensa de Licitação para a celebração do contrato de Aquisição de Equipamentos com a empresa ACESSO TELECOM LTDA - ME., pessoa jurídica inscrita CNPJ nº 10.539.098/0001-03, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) tendo como objeto aquisição de caixas acústicas frontais conforme instrução processual em especial documentação acostada às fls. 147/151, manifestação da Coordenação Administrativa - COAD, de fls. 152/153, e Análises da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL, constante às fls.156/160 e 194/198 e Termo de Referência de fls. 100/107. Em face ao exposto, ratifico o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/1993. Brasília, 09 de junho de 2017. GÜTEMBERG GOMES - Secretário de Estado.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016(\*)

Processo: 431.000.002/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: a) alterar o CNPJ da contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 02.373.492/0001-96, pelo do estabelecimento filial, sob o nº 02.373.492/0009-43, conforme justificativa de fl. 452 e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 031/2015 - SULOG/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada para figurar o endereço da filial, qual seja, Área Especial, Lado Oeste, SN, Setor Central, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72405-125, bem como os seus respectivos dados bancários. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 31/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ - Procurador.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 12/05/2017.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016

Processo: 430.000.078/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: a) alterar o CNPJ da contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 02.373.492/0001-96, pelo do estabelecimento filial, sob o nº 02.373.492/0008-62, conforme justificativa de fl. 549 e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULOG/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada, para figurar o endereço da filial, qual seja, CNM 01 Área Especial 01, SN, Ceilândia Centro, Brasília/DF, CEP nº 72.215-500, bem como os seus respectivos dados bancários. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ - Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Projeto de Assentamento Rural, no assentamento Patrícia e Aparecida, localizado entre a BR-251 com DF 130, Fazenda Quebrada dos Neres. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 070.000.167/2014. José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

##### PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017-PAPA/DF MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0431.001.829/2016. OBJETO: Aquisição direta de leite e derivados, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEDESTMIDH.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 005/2017 - PAPA/DF. Foram recebidos três envelopes contendo documentação de habilitação e Proposta Técnica de Venda - PTV. Após análise do conteúdo do envelope nº 01, encaminhado pela Cooperativa de Produção e Industrialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - Coapar, CNPJ: nº 04.455.745/0001-04, verificou-se que toda a documentação estava de acordo com o exigido em edital. A Proposta Técnica de Venda - PTV foi apresentada para fornecimento parcial dos produtos, totalizando R\$ 2.579.120,64 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Assim, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação da proposta da Coapar. Em seguida, foi aberto o envelope de nº 02 encaminhado pela Cooperativa Mista dos Agricultores e Agricultoras Familiares - Cooperluz, CNPJ: 21.271.706/0001-68. A documentação de habilitação estava conforme exigida, no entanto, a PTV estava em desacordo com o regramento do edital. Diante disto, a Cooperluz foi habilitada na fase documental, porém, teve sua proposta de venda desclassificada. Por fim, foi analisada a documentação contida no envelope de nº 03, encaminhada pela Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar - COMPAF (Filial), CNPJ: 16.858.586/0002-40. Verificou-se o não atendimento aos requisitos editalícios constantes nos itens 3.1.1.1, "b" e "c"; 3.1.1.4, "d" e "e", de maneira que a Comissão decidiu pela inabilitação e desclassificação da proposta da COMPAF. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que pretende reconhecer, no valor R\$ 28.204,73 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos) em favor da OI S.A, cadastrado no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, é referente a despesa de serviços prestados fora de vigência contratual, conforme Ofício: 17/2017 DALF/SCP Dt. 27DEZ2016 na folha nº 04. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2017 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme Despacho s/n expedido pela SAO/DALF de fl.29. Brasília/DF, 01 de junho de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - CEL QOPM. Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.120/2016, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que pretende reconhecer, no valor R\$ 6.280,08 (seis mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos) em favor da BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO-PEÇAS LTDA, cadastrado no CNPJ nº 00.728.162/0001-40, é referente a despesa de prestação de serviços e/ou fornecimento de peças no ano de 2014 e 2015 sem a apresentação, em tempo hábil, de Notas Fiscais comprobatórias, indispensáveis para execução do pagamento. O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2017 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício conforme Despacho s/n expedido pela SAO/DALF na folha nº 24. Brasília/DF, 06 de junho de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES - CEL QOPM. Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2013

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PRISMA - ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 26.508.112/0001-41, Localizada no Endereço SIBS Quadra 02, Conjunto CL-02, Lote 05, Núcleo Bandeirante-DF, Telefones: (61) 3012-6611, interessada em se Credenciar para a Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 09 de junho de 2017  
ROGERIO BRITO DE MIRANDA  
Chefe

#### RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2013

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa MATRIZ: VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, (Nome Fantasia: VIP HOME CARE), CNPJ: 09.087.150/0001-59, Localizada no Endereço Avenida Marquês de Valença, 332, Alto da Móoca, São Paulo-SP - DF, Telefones: (11) 3055-7575, FILIAL: CNPJ: 09.087.150/0005-82 QE 40, Rua 07, Lote 01, Pólo de Modas, Guará II-DF, Telefone: (61) 3037-6767, interessada em se Credenciar para a Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 09 de junho de 2017  
ROGERIO BRITO DE MIRANDA  
Chefe

#### RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2013

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE), CNPJ: 26.128.958/0001-56, Localizada no Endereço STRC Trecho 4, 1º Andar, Bloco F, Lote 18/20, Centro de Vivência- Guará - DF, Telefones: (61) 3036-6594, Plantão (61) 99982-8715, interessada em se Credenciar para a Prestação de Serviços de Assistência em Saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do Processo nº 054.001.603/2013. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 09 de junho de 2017  
ROGERIO BRITO DE MIRANDA  
Chefe

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PROCESSO SEI: 00053-00010692/2017-90. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) sendo: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) referente ao ano de 2017 e R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) referente ao ano de 2018, em favor da empresa: CEB DIST RIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em alta tensão para as instalações do Quartel do Comando Geral - O CG do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, situado à SAÍN Q D B BL D - Q CG, com dotação orçamentária de R\$ 303.118.945,00 (trezentos e três milhões, cento e dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais), UO : 73901 - FCDF, PT : 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100, Rommel Nascimento - Coronel Q O BM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 30 de junho de 2017, a partir das 09:00 h, no Ginásio de Esportes de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Área Especial 01 a 05, Sobradinho - DF, próximo a Rodoviária de Sobradinho. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 03/2017 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.detran.df.gov.br/servicos/leilao e www.costanetoleiloeiro.com e no local onde os veículos estarão expostos no período compreendido entre 26 a 29 de junho de 2017 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h no Pátio do DVA I (situado na SGAN 906 Bloco T (próximo ao Autódromo Internacional de Brasília) e o Pátio da Copol Leste (SGA Área Especial 11 Lote 11 Sobradinho/DF (altura do km 08 da BR 020). Informações pelos telefones: (061) 4103-2771, (061) 98451-6506 e (061) 98404-5097. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DAR-602/2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.693/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 039/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada em transporte e destinação final de resíduos industriais provenientes de obras de pavimentação asfáltica e resíduos de usinas de produção de asfalto, conforme o disposto no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2016 - ASCAL/PRES e seus anexos, todos constantes do processo nº 112.002.693/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). DOS PRAZOS: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 262 e Nota de Empenho nº 2017NE01210, no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), datada de 26/04/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 27/04/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Sérgio Roriz de Oliveira. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.001.715/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 587/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 587/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de paisagismo em áreas adjacentes ao Teatro Nacional de Brasília - Bosque dos Ipês, Praça da Cidadania e Estacionamento - Teatro Nacional, sito no Setor Cultural Norte, Lote 01 em Brasília - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de execução Por mais, 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 21/05/2017 para 18/08/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de vigência Por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 04/08/2017 para 1º/11/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 587/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araujo. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.001.456/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO D.A. Nº 556/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 556/2014 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2017, bem como o decréscimo de 48% (quarenta e oito por cento) do quantitativo contratado, de modo que passará de 960.000 kg para 499.200 kg gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a NOVACAP, em Brasília - DF. DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 1.797.120,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais). DOS RECURSOS: O presente ajuste será custeado com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100, tendo sido disponibilizada a importância de R\$ 1.111.122,58 (um milhão cento e onze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 449, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, para o presente exercício, ficando o valor restante de R\$ 685.997,42 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), para o exercício de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 556/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: Kelps Alessandro de Pádua. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Cleide França Barros.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - através de Ata de Registro de Preços para aquisição de água mineral e garrafão retornável (vasilhame) - Valor estimado: R\$ 38.050,00 - Processo nº 112.001.518/2017 - Data e horário da licitação: 27 de junho de 2017 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 02 de junho de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Em 12 de junho de 2017  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0052/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006709/2016. ASSINATURA: 06/06/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (acetona, acetonitrila, ácido nítrico, diclorometano, hexano, reagente spand para fluoreto, dentro outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.6517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: QUALITY CIENTIFICA LTDA; VALOR: R\$ 437.589,37 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), para os itens 17, 43 e 44. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Eider Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio; Pela: QUALITY CIENTIFICA LTDA: Eider Lima da Silva.

ARP Nº 0053/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002179/2017. ASSINATURA: 09/06/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubulação em aço carbono, de diâmetro nominal de 1.300mm que será utilizada na construção da adutora de água tratada do sistema de abastecimento Corumbá, que transportará água tratada, da EAT.VLG.001 para a Região Administrativa de Santa Maria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6210.1831/0001.44.90.51. FONTE DE RECURSOS: Código 21.203.200.090-1 CT 228.636-96 - PAC/CEF/GDF/CAESB; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após aprovação da inspeção em fábrica e publicação do extrato da Ata de Registro de Preço no DODF. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 20.238.025,68 (vinte milhões e duzentos e trinta e oito mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para os itens 2, 3 e 4; TUBOS SOLDADOS ATLÂNTICO S/A; VALOR: R\$ 6.109.999,68 (seis milhões e cento e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para o item 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia; Pela: CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA: Marcelo Rossi; TUBOS SOLDADOS ATLÂNTICO S/A: Sidney Pilon.

##### RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 0092.004971/2014. Com fulcro no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e no Decreto Distrital nº 37.120/2016, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização de despesa, emissão do empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 2.978.395,59 (dois milhões e novecentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mediante a compensação prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, em favor da SECRETARIA DE FAZENDA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, com vencimento em 11/06/2014, referente ao Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, o qual foi financiado parcialmente pelo Banco In-

teramericano de Desenvolvimento - BID, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR. A despesa referente à amortização da dívida, no valor de R\$ 1.617.525,29 (um milhão e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.901-3, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.469092, e a despesa relativa aos juros/encargos, no valor de R\$ 1.360.870,30 (um milhão e trezentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e trinta centavos), correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.900-5, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.329092, sendo que ambas as despesas serão pagas com a FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3 - Próprios da CAESB. Há disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa. MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial; e MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, Presidente.

Processo: 0092.000254/2015. Com fulcro no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e no Decreto Distrital nº 37.120/2016, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização de despesa, emissão do empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 5.145.540,98 (cinco milhões e cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e oito centavos), mediante a compensação prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, em favor da SECRETARIA DE FAZENDA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, com vencimento em 11/12/2014, referente ao Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, o qual foi financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR. A referida despesa, correspondente à amortização da dívida, correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.901-3, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.469092, FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3 - Próprios da CAESB. Há disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa. MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial; e MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, Presidente.

Processo: 0092.003791/2015. Com fulcro no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e no Decreto Distrital nº 37.120/2016, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização de despesa, emissão do empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 8.447.221,11 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos), mediante a compensação prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, em favor da SECRETARIA DE FAZENDA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, com vencimento em 11/06/2015, referente ao Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, o qual foi financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR. A despesa referente à amortização da dívida, no valor de R\$ 6.156.973,66 (seis milhões e cento e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.901-3, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.469092, e a despesa relativa aos juros/encargos, no valor de R\$ 2.290.247,45 (dois milhões e duzentos e noventa mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.900-5, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.329092, sendo que ambas as despesas serão pagas com a FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3 - Próprios da CAESB. Há disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa. MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial; e MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, Presidente.

Processo: 0092.001074/2017. Com fulcro no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010 e no Decreto Distrital nº 37.120/2016, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização de despesa, emissão do empenho, liquidação e pagamento no valor total de R\$ 10.261.830,12 (dez milhões e duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais e doze centavos), mediante a compensação prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, em favor da SECRETARIA DE FAZENDA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, com vencimento em 11/12/2015, referente ao Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal, o qual foi financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por meio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR. A despesa referente à amortização da dívida, no valor de R\$ 7.498.349,42 (sete milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.901-3, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.469092, e a despesa relativa aos juros/encargos, no valor de R\$ 2.763.480,70 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), correrá à CONTA APLICAÇÃO 12.504.510.900-5, PROGRAMA DE TRABALHO 28.843.0001.9030/0004.329092, sendo que ambas as despesas serão pagas com a FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3 - Próprios da CAESB. Há disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa. MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial; e MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, Presidente.

##### AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 043/2017.

(COTA RESERVADA). PROCESSO Nº 092.001029/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.193.350,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 27/06/2017, às 14 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O novo edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 13/05/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 12 de junho de 2017  
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 092/2017

PROCESSO: 092.003593/2017. OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas, mochilas e squeeze para serem sorteados durante a Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho, em Setembro de 2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 23.090,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 15 dias. ABERTURA: 27/06/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 13/06/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 12 de junho de 2017  
MAÍRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 093/2017

PROCESSO: 092.004458/2016. OBJETO: Aquisição de medidores de nível ultrassônico. VALOR ESTIMADO: R\$ 203.187,15; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207012.061-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 29/06/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 13/07/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 12 de junho de 2017  
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 094/2017.

PROCESSO: 092.001947/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (curva de eletrofusão, joelho, luva, redução, tê, tubo PEAD, tubo PVC, colarinho para flange, curva, redução, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.008.698,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.404.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/06/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 13/06/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 12 de junho de 2017  
SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONVOCAÇÃO

Processo: 141.002.312/1991; Interessado: LELLIS PROCESSAMENTO DE DADOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve: CONVOCAR, a empresa Lellis Processamento de Dados., CNPJ 00.692.152/0001-00, para tratar de assuntos referente aos valores de Contrato de Concessão do Direito Real de Uso, do imóvel situado na SHCN/CL 316 BLOCO C LOJA 80, a comparecer em sua sede situada no SCS quadra 06 bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja /Brasília-DF, Fone: 3214-4130, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 141.002.312/1991.

Em 05 de junho de 2017  
ADRYANI FERNANDES LOBO  
Subsecretária

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.026/2015; Interessado: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PAULO OCTAVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 00.475.251/0001-22, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (148,80) e para instalações técnicas (77,28 m²), totalizando 226,08 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 367/2016, fls.189196, contígua ao Lote "B" da Quadra 1 do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - Brasília-DF. Em 01 de junho de 2017. ADRYANI FERNANDES LOBO - Subsecretária.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL Nº 85/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR: 03 (três) candidatos, ocupante da ocupação irregular do Noroeste com vistas a habilitação no Programa Habitacional do DF, conforme os demais candidatos ocupantes convocados pelo Edital nº. 38/2016, DODF nº 140, seção 03. A listagem completa, contendo o nome e o CPF da candidata está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 09 de junho de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 86/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar o candidato Roberto Brito de Sousa - CPF nº 603.259.681-87, por determinação do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Em 09 de junho de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 87/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO da candidata Elizangela Oliveira dos Santos, CPF 003.\*\*\*-\*\*-84, inscrita na entidade AIUTAG, para o projeto H4 - Samambaia, no período compreendido entre 19/06/2017 a 17/07/2017.

Em 09 de junho de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 88/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 70 candidatos no Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Em 09 de junho de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 131.000.215/2016 partes: DF/RAII e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 07.280.176/0001-94. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 81.190,48 (oitenta e um mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a trinta e três vírgula oitenta e sete por cento (33,87%) do Contrato nº 006/2016 - RA II, celebrado em 28/12/2016, aditivado com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 006/2016 - Apresentação de Crédito Anual com Alteração da Cláusula Sexta - Dotação Orçamentária, nos termos do Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c inciso II e parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 320.931,29 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: UO: 59104; Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.0014; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2017NE00140; Modalidade: Global. Da Garantia: a garantia para a execução da obra (Suplementação) será prestada na forma de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no Capítulo XIV do Edital, correspondendo a 5% (cinco por cento) do seu valor. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do termo: 09 de junho de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano, Proprietário.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143.000.146/2017. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da dupla JHONNY & RAHONY, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2017NE000168, para fazer face às despesas com a contratação de Artistas/Bandas e Grupos Musicais para apresentação no "FASSANTA" evento que acontecerá no dia 10 de junho de 2017, a ser realizado no estacionamento Central da Cidade de Santa Maria (Quadrado Cultural). A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se. HUGO GUTEMBERG - Administrador de Santa Maria - RA XIII.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017**

Processo: 197.001.404/2015. Partes: ADASA e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA. Objeto: a atualização de softwares de inteligência geográfica da plataforma ArcGIS, conforme detalhamento constante no anexo I (Projeto Básico), do Edital de Pregão Eletrônico 04/2017. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor: R\$ 510.000,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 04.126.6001.1471.0017; natureza da despesa: 4.4.90.39; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente; pela contratada, JOSÉ GERALDO FERREIRA MALTA, Diretor Executivo.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo: 197.000.405/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 34/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), do ordenador de despesas, em favor da Associação de Especialistas Latinoamericanos em Sensoriamento Remoto - SELPER BRASIL, CNPJ nº 61.873.469/0001-20, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "XVIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto", nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 80/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, para a prestação dos serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como o emprego dos equipamentos e ferramentas necessários e adequados à execução dos serviços. Processo nº 197.000.556/2017. Valor estimado: R\$ 266.040,00. Programa de trabalho 04.122.6001.2396.5360, naturezas da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferrviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 29/06/2017 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00796**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de RH, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 44 Item 44.5 - Produtor executivo: Acompanhar todo o trabalho a ser executado e solucionar todos os problemas quando necessário, diárias de 12 horas. Item 44.1 - Assistente de Palco (ROADER) - Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na assistência de direção e palco, diária de 12 horas. Item 44.12 - Fotógrafo profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística diária de 12 horas. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00794**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA - CNPJ nº 01.906.450/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de distribuição de energia, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 12 Item 12.1 - Caixas intermediárias de distribuição elétrica. Item 12.3 - Jogo de cabos flexível - (descrição detalhada no item 12 do TR). Item 12.6 - Iluminação de arena: Postes 11/200 com 02 refletores de 2000w - (descrição detalhada constante do item 12 do TR). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 37.450,32 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00790**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, extintores e mobiliários, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 37 Item 37.3 - extintor de incêndio classe ABC 6KG. Lote 37 item 37.15 - Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,00x0,80 metros. Item 37.18 - Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa tecido de boa qualidade. Lote 43 item 43.1 - Fornecedor de Almoço e Jantar. Item 43.5 - Água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade e Item 43.6 - Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante, chá com sabores variados. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 20.961,00 ( VINTE MIL, NOVECIENTOS E

SESSENTA E UM REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00791**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA.- CNPJ nº 04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de iluminação, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 10 Item 10.1 - iluminação para show de médio porte. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 96.096,11 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00795**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOES E EVENTOS-ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sonorização, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 4 Item 4.1 - sonorização para show de médio porte. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 93.537,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00797**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INTERCULT - GESTÃO E PROD. EM PROJETOS CULTURAIS - CNPJ nº 12.910.861/0001-96. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para captação e transmissão de imagens para sistema de Led, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 8 Item 8.2 - Serviço de filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel e Item 8.3 - edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 24.503,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00798**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de geração de energia e força, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 13 Item 13.2 - Grupo gerador singular de 250kva e Item 13.3 - Grupo singular de 180kva. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 49.240,02 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00800.**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 35 Item 35.1 - banheiro químico standar e Item 35.2 - banheiro químico adaptado para cadeirantes. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 9.728,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00801**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ nº 02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de pisos, para atender o projeto "BRASILIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 26 Item 26.1 - Piso palete em madeira 1x1mt. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 7.541,10 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00802**

PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de gerais, para atender o

projeto "BRASÍLIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 39 Item 39.13 - auxiliar de carregamento de caixas de demais itens necessários. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00803  
PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 41 Item 41.23 - resma de papel A4 ou ofício, pacote com 500 folhas; Item 41.22 - kit de material de expediente, contendo: 2 borrachas, 1 durex, 1 fita adesiva dupla face, 1 régua de 30cm, 1 tesoura, 1cx cliques (pequenos), 1 grampeador, 1 furador, 1 cola, 1 extrator de grampos, 1cx grampos p/ grampeador, 5 lápis, 5 canetas, 2 pranchetas, 1 resma de papel A4 ou ofício. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 226,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00804  
PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLASSE A ADM DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA - ME - CNPJ nº 13.631.103/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de brigadista/socorristas, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 45 Item 45.1 - brigada de incêndio para emergências em eventos. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 8.995,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00805.  
PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BSB VIDAS LTDA-EPP - CNPJ nº 12.669.196/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 47 Item 47.1 - Fornecimento de ambulância equipada. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 31.137,20 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00799  
PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 37.131539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, transportes e segurança, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 14 Item 14.5 - Aterramento da tenda piramidal. Lote 20 item 20.1 - Fechamento cego e placa de metal. Lote 23 item 23.1 - montagem de arquibancada em estrutura tubular. Lote 27 item 27.1 - praticável telescópico, tamanho 2x1mt. Lote 31 Item 31.1 - Montagem e desmontagem de tenda 10x10 e Item 31.3 - Montagem e desmontagem de tenda. Lote 46 Item 46.1 - Serviço de segurança desarmado (patrimonial) diárias de 12 horas. Lote 40 Item 40.2 - Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores, com instalação; Item 40.5 - porta banner retrátil em metal, pantográfico e Item 40.9 - pulseira de vinil, para identificação e acesso, com fecho adesivo e Lote 42 Item 42.2 - carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionada, motorista, celular e combustível. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 176.571,90 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00819  
PROCESSO Nº 150.000905/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gerais, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA", nos dias 16 de junho a 23 de julho, nas regiões administrativas Ceilândia, Guará, Taguatinga, Planaltina, Samambaia e Paranoá - Brasília DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 7 Item 7.1 - Instalação e manutenção de painel de led. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 94.286,70 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de junho de 2017.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2017, Processo nº 401.000429/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de combustível para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, em rede de postos do DF, com gerenciamento dos serviços por meio de sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificações constantes no edital, sagrou-se vencedora a empresa: AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA - CNPJ nº 03.261.491/0001-12 para o GRUPO 1, itens de 01 a 04, no valor total anual de R\$ 382.120,47. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br). EDIMAR SOUZA LIMA.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2017, Processo nº 401.000429/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de combustível para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, em rede de postos do DF, com gerenciamento dos serviços por meio de sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificações constantes no edital, e CONVOCA a empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA - CNPJ nº 03.261.491/0001-12, que teve homologados em seu favor os itens de 01 a 04 - GRUPO 1, para comparecer a sede da DPDF para assinatura do contrato nos termos do Edital. EDIMAR SOUZA LIMA.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, informo que foi conhecida a intenção de recurso, eis que tempestiva, apresentada pela empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão às recorrentes em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 30273/2016, sendo declarada como vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de Instituição credenciada como "Agente de Integração" para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio para atendimento às demandas em áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19, pelo montante estimado de R\$ 1.661.022,48 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 30273/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 02 de junho de 2017

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

## INEDITORIAIS

### SEDOM DF. SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregadores Domésticos do Distrito Federal, convoca todos os empregadores domésticos do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de junho de 2017 às 19:00 horas, no endereço CLN 315, Bloco E, Sala 106, Asa Norte, Brasília-DF a fim de deliberarem sob a RATIFICAÇÃO dos atos constitutivos da entidade sindical, fundada em 17 de abril de 2013, o presente ato se dá em virtude da necessidade da efetuação da convocação tanto no Diário Oficial do Distrito Federal, quanto no Diário Oficial da União, os demais atos continuarão invioláveis, desta sorte, com as publicações necessárias se faz a RATIFICAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA ENTIDADE. Brasília-DF, 7 de junho de 2017 - Fátima Passos - Presidente  
DAR-594/2017.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DISTRITO FEDERAL

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

SINDETRAN/DF, Convoca toda a categoria de servidores ativos e aposentados das carreiras que compõem os órgãos e entidades executivos de trânsito do Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2017, no auditório do Edifício Sede do Detran/DF, sito a SAM Lote A Bloco B, Brasília/DF, às 16h30min em primeira chamada e às 17h00min em segunda chamada para deliberar conforme previsão estatutária a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Informes gerais. Fáblio Medeiros - Presidente.  
DAR-597/2017.

NOVATECH - SERVIÇOS E SISTEMAS S/A						Transmitido ao SPED Contábil									
BALANÇO PATRIMONIAL						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO									
Exercícios findos em 31 de Dezembro de:						Exercícios findos em 31 de Dezembro de:									
	Notas	Em reais 2016	Em reais 2015		Notas	Em reais 2016	Em reais 2015		Notas	2016	2015				
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				<b>RECEITA BRUTA</b>							
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>				Serviços							
Caixas e equivalentes		33.032,33	3.962,28	Empréstimos			25.408,95	Impostos e contribuições sobre vendas e serviços							
Clientes		311.429,18	459.637,91	Fornecedores		83.386,40	429.024,35	(457.996,56) (626.505,99)							
Estoques		538.758,57	562.182,86	Obrigações sociais		378.932,72	422.060,21	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>							
Tributos a recuperar	4	127.773,95	127.773,95	Obrigações fiscais		209.003,31	657.923,99	<b>2.893.673,87 3.804.982,00</b>							
Adiantamento a Terceiros		858.687,84	810.413,37	Outros				<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>							
Outros						<b>671.322,43</b>	<b>1.534.417,50</b>	Serviços							
		<b>1.869.681,87</b>	<b>1.963.970,37</b>					(1.344.964,62) (1.866.824,94)							
								<b>(1.344.964,62) (1.866.824,94)</b>							
<b>Não Circulante</b>				<b>Não circulante</b>				<b>LUCRO BRUTO</b>							
<b>Realizável a Longo Prazo</b>				<b>Exigível a Longo Prazo</b>				<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>							
Investimentos				Obrigações fiscais	6	456.376,48	415.601,69	Com vendas							
Imobilizado	5	331.122,07	425.341,87	Patrimônio líquido				8 (503.550,68) (746.869,72)							
Intangível		100.000,00	100.000,00	Capital social	7	1.400.000,00	1.400.000,00	9 (923.615,32) (935.871,59)							
				Prejuízos Acumulados		(226.894,97)	(860.706,95)	10 557.395,81 (150,00)							
						<b>1.173.105,03</b>	<b>539.293,05</b>	<b>(869.770,19) (1.682.891,31)</b>							
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.300.803,94</b>	<b>2.489.312,24</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.300.803,94</b>	<b>2.489.312,24</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>							
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações						<b>678.939,06 255.265,75</b>									
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						<b>Resultado Financeiro Líquido</b>									
Exercícios findos em 31 de dezembro de:						<b>(18.542,18) (189.535,80)</b>									
		<b>Capital Social</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>				<b>LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS</b>							
Em 31 de dezembro de 2015		1.400.000,00	(860.706,95)	539.293,05				Provisão para o imposto de renda e contribuição social							
Resultado do Exercício			633.811,98	633.811,98				(26.584,90) (11.042,63)							
Em 31 de dezembro de 2016		1.400.000,00	(226.894,97)	1.173.105,03				<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>							
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações						<b>633.811,98 54.687,32</b>									
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>				manutenção de sistemas de segurança, baseados ou não em câmera de vídeo; arcos detectores de metais e portas de segurança (eclusas);				<b>NOTA 08 – RESULTADO - DESPESAS COM VENDAS</b>							
Exercícios findos em 31 de dezembro de:				6) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação, instalação e manutenção de sistemas de tratamento automático de impressões digitais, tanto para fins de aplicação civil como criminal com a aplicação de sistemas informatizados; 7) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação, instalação e manutenção de sistemas eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados de imagens de infrações; 8) Desenvolvimento de software e execução de projetos, instalação e manutenção de ambientes, físico e lógico, de redes elétrica e digital; 9) Digitação de dados, processamento de sistemas, administração de redes de comunicação de voz e dados, teleprocessamento e treinamentos; 10) Locação de Veículos, Equipamentos, Maquinas e Mão de Obra; 11) Comercialização de partes e peças de informática; 12) Participação no capital de outras empresas. <b>NOTA 03 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:</b> Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das Demonstrações Contábeis, ressaltamos: a) os estoques existentes na data de encerramento do Balanço Patrimonial foram avaliados pelo valor de custo; b) O imobilizado foi registrado pelo valor de aquisição/custo e depreciado conforme a legislação vigente. <b>NOTA 04 – TRIBUTOS A RECUPERAR: ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>2016 2015</b>				<b>2016 2015</b>			
		<b>Em milhares de reais</b>	<b>Em milhares de reais</b>					Serviços de Terceiros							
		2016	2015					283,5 508,0							
<b>Fluxo de Caixa das Operações</b>								Locação de veículos							
<b>Resultado Líquido do Período</b>		633.811,98	54.687,32					17,5 50,8							
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido do período com recursos provenientes das atividades operacionais:</b>								Equipamentos Locados							
Lucro Ajustado		277.509,67	54.687,32					61,6 18,9							
<b>Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais</b>		31.805,98	103.213,17					Viagens e Estadas							
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>								61,9 38,9							
<b>Fluxo de caixa provenientes das (utilizado nas) atividades de financiamentos:</b>								Combustível							
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes</b>		31.805,98	1.226,35					79,0 130,2							
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>		1.226,35	2.735,93					<b>TOTAL</b>							
<b>Caixa e equivalentes no final do período</b>		33.032,33	3.962,28					<b>503,5 746,8</b>							
		31.805,98	1.226,35					<b>NOTA 09 – RESULTADO – GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>							
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações						<b>2016 2015</b>									
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2016.</b>				ICMS				<b>2016 2015</b>							
(Valores expressos em milhares de R\$)				127,7 127,7				<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
<b>NOTA 01 – DENOMINAÇÃO E SEDE:</b> A NOVATECH Serviços e Sistemas S/A é uma companhia de capital fechado com sede e foro no Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, na quadra 01 conjunto C, lotes 3, 5, 7 e 9 parte, Brasília – DF, CEP 71.736.103.				<b>NOTA 05 – IMOBILIZADO</b>				Anderson Gomes Dias Presidente							
<b>NOTA 02 – CONTEXTO OPERACIONAL:</b> A companhia tem por objeto: 1) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação, instalação e manutenção de sistemas de pesagem de veículos em rodovias com aplicação de sistemas informatizados; 2) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação, instalação e manutenção de sistemas de pedágio rodoviário com aplicação de sistemas informatizados; 3) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação, instalação e manutenção de sistemas de inspeção de segurança e emissão de poluentes em veículos; 4) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, operação, instalação e manutenção de sistemas de monitoração de tráfego de veículos em rodovias e vias urbanas; 5) Produção, comercialização, locação, gerenciamento, instalação e				Veículos 460,0 460,0				Claudio Arendt Vice Presidente							
				Maquinas e Equipamentos 381,6 381,6				Paulo Eduardo de Oliveira Xavier Conselheiro							
				Móveis e Utensílios 7,0 7,0				<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>							
				(-) Depreciação/Amortização (517,5) (423,3)				Anderson Gomes Dias Diretor Executivo							
				<b>Valor Líquido 331,1 425,3</b>				João Moreira da Silva Diretor Executivo							
<b>NOTA 06 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>2016 2015</b>				<b>CONTADOR</b>							
Parcelamentos Tributários				456,4 415,6				José Marques Pereira CRC/DF 020059/0-4							
<b>NOTA 07 – CAPITAL SOCIAL:</b> O capital social está composto de 1.400.000 ações ordinárias nominativas, assim distribuídas:				<b>ACIONISTAS</b>											
				<b>TOTAL % ON</b>											
				Novadata Sistemas e Computadores SA 1.372.000 98 1.372.000											
				Nova Participações Ltda 28.000 2 28.000											
				<b>Totais 1.400.000 100 1.400.000</b>											